

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

DFD Nº 08/2026 – SEMAD.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para autuação e abertura de processo administrativo.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE**Unidade Demandante:** Secretaria Municipal de Administração.**CNPJ:** 06.113.682/0001-25**Responsável pela Unidade/Área:** Rogerio Lima da Costa.**Secretario Municipal de Administração.****E-mail:** prefeitura@colinas.ma.gov.br**Telefone:** (99) 99999-9999**2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos A presente se justifica para atender as situações de reparos, manutenção e “upgrades” de equipamentos de informática de todos os departamentos da Administração Municipal, seja os já possuídos, como os que venham a ser adquiridos posteriormente a esta licitação, não contemplados os que estiverem cobertos por garantia;

2.2. Os serviços acima abrangem todos os setores da administração municipal de maneira a garantir um perfeito funcionamento dos equipamentos.

2.3 A manutenção dos equipamentos objeto desta licitação é de suma importância para não haver interrupção da prestação dos serviços de modo a causar transtornos à administração, o que justifica a contratação;

2.4 A Contratação objetiva, por fim, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de forma que garanta a boa qualidade dos serviços ofertados a custos reduzidos e, contribuindo para com a diminuição dos gastos governamentais;



2.5 Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) equipamentos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2026, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 01 de junho de 2026.

1.1. **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	85
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	85
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	60
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	60
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos;	SERVIÇOS	60
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	85
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 47/2026

Fls.: 03

Rub.: 8

8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	70
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	70
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	70
12	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	70

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: será informado no memento da assinatura do contrato.

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 01 de abril de 2026.

Rogerio Lima da Costa
Sec Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

FOLHAS:	04
PROC:	97/2026
Ass:	<i>[Signature]</i>

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **01 de abril de 2026**, às **09h12min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:097/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 01 de abril de 2026.

[Signature]

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



A

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **097/2026**, visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração, para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 02 de abril de 2026.

Rogerio Lima da Costa
Sec de Administração.



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **097/2026**, visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023.**

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 02 de abril de 2026.

Froelino

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 11.296.379/0001-45

Responsável: Delcimar Santos da Silva

Telefone: (99) 98406-0516

Departamento: Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS:	07
PROC:	97/2026
Ass:	

CERTIFICADO
AUTENTICIDADE

Relatório Resumido de Cotação: Manutenção de computadores

Pesquisa realizada entre 08/04/2026 15:31:28 e 13/04/2026 10:14:25

Relatório gerado no dia 13/04/2026 10:14:25 (IP: 131.72.165.108)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

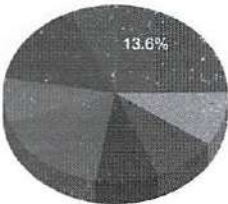
Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) VISITA TÉCNICA	4	1 Serviço	R\$ 128,88 (un)	-	R\$ 128,88	6,8%	R\$ 128,88
2) SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	3	1 Serviço	R\$ 150,65 (un)	-	R\$ 150,65	8%	R\$ 150,65
3) SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	5	1 Serviço	R\$ 152,80 (un)	-	R\$ 152,80	8,1%	R\$ 152,80
4) Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	4	1 Serviço	R\$ 152,88 (un)	-	R\$ 152,88	8,1%	R\$ 152,88
5) Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	6	1 Serviço	R\$ 257,92 (un)	-	R\$ 257,92	13,6%	R\$ 257,92
6) Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	3	1 Serviço	R\$ 166,83 (un)	-	R\$ 166,83	8,8%	R\$ 166,83
7) Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	5	1 Serviço	R\$ 142,60 (un)	-	R\$ 142,60	7,5%	R\$ 142,60
8) Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	5	1 Serviço	R\$ 187,58 (un)	-	R\$ 187,58	9,9%	R\$ 187,58
9) Serviços de manutenção de computador.	7	1 Serviço	R\$ 212,21 (un)	-	R\$ 212,21	11,2%	R\$ 212,21
10) Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	5	1 Serviço	R\$ 172,82 (un)	-	R\$ 172,82	9,1%	R\$ 172,82
11) Limpeza lógica de computador	6	1 Serviço	R\$ 167,83 (un)	-	R\$ 167,83	8,9%	R\$ 167,83

Valor Global: R\$ 1.893,00

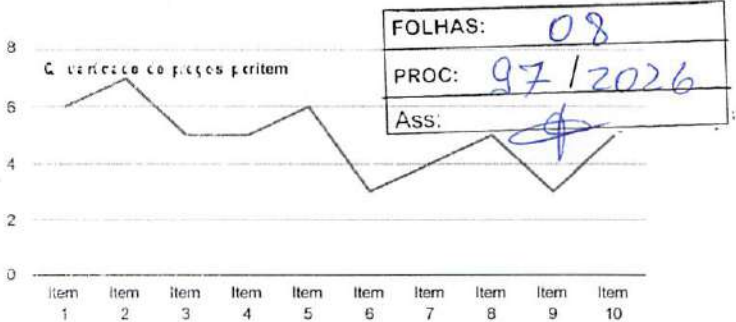


Valor do item em relação ao total

- 1) Serviços de...
- 2) Serviços de...
- 3) Serviços de...
- 4) Troca de u...
- 5) Limpeza lógica...
- 6) Limpeza interna...
- 7) Serviços de...



1/2





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 11.296.379/0001-45

Responsável: Delcimar Santos da Silva

Telefone: (99) 98406-0516

Departamento: Comissão Permanente de Licitação

FOLHAS: 09

PROC: 97/2026

Ass:



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais

30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item

Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
VISITA TÉCNICA	R\$ 128,88	R\$ 135,00	35,40	27,47	Mediana	R\$ 83,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	R\$ 150,65	R\$ 118,77	55,73	36,99	Mediana	R\$ 118,19	R\$ 118,48	R\$ 118,48
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	R\$ 152,80	R\$ 120,00	80,68	52,80	Mediana	R\$ 74,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	R\$ 152,88	R\$ 120,75	78,70	51,48	Mediana	R\$ 100,00	R\$ 113,83	R\$ 120,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos	R\$ 257,92	R\$ 200,00	151,99	58,93	Mediana	R\$ 100,00	R\$ 187,50	R\$ 200,00
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	R\$ 166,83	R\$ 162,50	10,68	6,40	Média	R\$ 159,00	R\$ 166,83	R\$ 162,50
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	R\$ 142,60	R\$ 120,00	84,57	59,30	Mediana	R\$ 65,00	R\$ 96,50	R\$ 96,50
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	R\$ 187,58	R\$ 156,65	85,79	45,74	Mediana	R\$ 133,00	R\$ 149,48	R\$ 153,33
Serviços de manutenção de computador.	R\$ 212,21	R\$ 78,97	205,82	96,99	Mediana	R\$ 59,67	R\$ 118,55	R\$ 78,97
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	R\$ 172,82	R\$ 190,00	33,30	19,27	Média	R\$ 129,90	R\$ 172,82	R\$ 190,00
Limpeza lógica de computador	R\$ 167,83	R\$ 175,00	61,39	36,58	Mediana	R\$ 100,00	R\$ 185,67	R\$ 200,00



									FOLHAS: 10	
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Med	PROC: Avaliação
1	compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado)	srv	1,00	MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS/CAMARA MUNICIPAL / 99 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO	---	R\$ 150,00	R\$ 128,88	VÁLIDO
				INDEPENDENCIA CAMARA DE VEREADORES / 1 - LEGISLATIVO DE INDEPENDENCIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES	Microempresa	R\$ 120,00		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI / 08160467000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	JD PHONES LTDA - ME	---	R\$ 162,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL / 3340 - Câmara Municipal de Barreirinhas	Portal Nacional de Contratações Públicas	G A L FERREIRA	---	R\$ 83,00		INEXEQUÍVEL
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	srv	1,00	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / 14 - FMS FUNDO MUNICIPAL SAUDE S M ARAGUAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALITY PRESTADORA LOCACOES E COMERCIO LTDA	---	R\$ 215,00	R\$ 150,65	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J V ARAUJO LIMA	---	R\$ 118,19		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO / 356 - Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J V ARAUJO LIMA	---	R\$ 118,77		VÁLIDO
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf e outros para funcionalidade das atividades do computador)	srv	1,00	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) / 2942 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E C P DA SILVA	---	R\$ 270,00	R\$ 152,80	EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				JULIO DE CASTILHOS CAMARA DE VEREADORES / 1 - JULIO DE CASTILHOS CAMARA DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	63.567.574 LUIS GUSTAVO APPEL SANTANA	---	R\$ 200,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO
				ITAJA CAMARA MUNICIPAL / 01614872000102 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	54210889MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO	---	R\$ 100,00		VÁLIDO
				CAMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO / 726 - Unidade Unica	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFORMAX SOLUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 120,00		VÁLIDO
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL / 3340 - Câmara Municipal de Barreirinhas	Portal Nacional de Contratações Públicas	G A L FERREIRA	---	R\$ 74,00		INEXEQUÍVEL



FOLHAS: 25									Média: 97 / 2026		
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Ass:	Obs Avaliação	
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	srv	1,00	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) / 2942 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E C P DA SILVA	---	RS 270,00	RS 152,88	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	137,19% superior que a média dos demais preços obtidos
				ITAJA CAMARA MUNICIPAL / 01614872000102 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	54210889MARCELO MAICON LOURENCO DE MELO	---	RS 100,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL / 3340 - Câmara Municipal de Barreirinhas	Portal Nacional de Contratações Públicas	G A L FERREIRA	---	RS 120,00		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina	Compras.gov.br	CYBERDEFEND SECURITY SOLUTIONS LTDA UF endereço: DF	---	RS 121,50		VÁLIDO	
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	srv	1,00	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) / 2942 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E C P DA SILVA	---	RS 385,00	RS 257,92	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	65,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				PORTEIRINHA CAMARA MUNICIPAL / 010101 - SECRETARIA DA CÂMARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLAVIANO MIRANDA BORGES 06323889609	---	RS 500,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	138,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI / 08160467000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	JD PHONES LTDA - ME	---	RS 162,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BANABUIU / 5 - Secretaria de Assistência Social e Trabalho	Portal Nacional de Contratações Públicas	61.912.497 LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA	---	RS 200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BANABUIU / 1 - MUNICIPIO DE BANABUIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	61.912.497 LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA	---	RS 200,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL / 3340 - Câmara Municipal de Barreirinhas	Portal Nacional de Contratações Públicas	G A L FERREIRA	---	RS 100,00		INEXEQUÍVEL	53,33% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	srv	1,00	MUNICIPIO DE SAO BENTO DO TRAIRI / 08160467000100 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	JD PHONES LTDA - ME	---	RS 162,50	RS 166,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURAO / 00 - Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	Portal Nacional de Contratações Públicas	TS SERVICOS LTDA	---	RS 159,00		VÁLIDO	



									FOLHAS: 12		
									Média	Obs Avaliação	
									PROC: 97	12026	
									ASS:		
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit			
				Prefeitura Municipal de Domingos Mourão	Portal de Compras Públicas	TS SERVICOS LTDA	---	R\$ 179,00		VÁLIDO	
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	srv	1,00	INST NAC COLON REFORMA AGRARIA - INCRA / 373029 - SUPERINTEND ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVANA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	Microempresa	R\$ 120,00	R\$ 142,60	VALIDO	
				INST NAC COLON REFORMA AGRARIA - INCRA / 373029 - SUPERINTEND ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVANA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	Microempresa	R\$ 65,00		INEXEQUÍVEL	67,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				INST NAC COLON REFORMA AGRARIA - INCRA / 373029 - SUPERINTEND ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVANA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	Microempresa	R\$ 190,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	45,32% superior que a média dos demais preços obtidos
				INST NAC COLON REFORMA AGRARIA - INCRA / 373029 - SUPERINTEND ESTADUAL-INCRA/SR-25/RR	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVANA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	Microempresa	R\$ 265,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	136,61% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL / 3340 - Câmara Municipal de Barreirinhas	Portal Nacional de Contratações Públicas	G A L FERREIRA	---	R\$ 73,00		VÁLIDO	
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook, com fornecimento de memória.	srv	1,00	MUNICIPIO DE GONZAGA / 30 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	STRATUM SEGURANCA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 340,00	R\$ 187,58	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	127,46% superior que a média dos demais preços obtidos
				Conselho Regional de Administração do Paraná	Compras.gov.br	BARCELO EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 158,26		VÁLIDO	
				Conselho Regional de Administração do Paraná	Compras.gov.br	BARCELO EVENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 156,65		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU / 02001 - Secretaria de Governo de Boa Esperança do Iguaçu	Portal Nacional de Contratações Públicas	LINDOMAR RIGON 74184504949	Microempresa	R\$ 150,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARREIRINHAS - CAMARA MUNICIPAL / 3340 - Câmara Municipal de Barreirinhas	Portal Nacional de Contratações Públicas	G A L FERREIRA	---	R\$ 133,00		VÁLIDO	
9	Serviços de manutenção de computador.	srv	1,00	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) / 2942 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E C P DA SILVA	---	R\$ 200,00	R\$ 212,21	VÁLIDO	



FOLHAS: 13										
Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	PROC: 07 / 2026	Ass:
				INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES. TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO - INPACTA / 933561 - MPR-INSTITUTO PROJ A P/C TEC E ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAIS EMPRESAS TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA	---	R\$ 510,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	213,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO / 929547 - CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.986.847 CASSIO JUNIO DA SILVA LOURES	---	R\$ 500,00	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	204,42% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS / 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEAL SUPORTE LTDA	Micro Empresa	R\$ 59,67	INEXEQUÍVEL	57,4% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS / 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEAL SUPORTE LTDA	Micro Empresa	R\$ 60,18	INEXEQUÍVEL	57,96% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS / 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEAL SUPORTE LTDA	Micro Empresa	R\$ 76,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS / 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	IDEAL SUPORTE LTDA	Micro Empresa	R\$ 78,97	VÁLIDO	
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SRV	1,00	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) / 2942 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E C P DA SILVA	---	R\$ 200,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) / 2942 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E C P DA SILVA	---	R\$ 200,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO / 1 - PREFEITURA DE SÃO DE RAIMUNDO NONATO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONECTA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	---	R\$ 129,90	VÁLIDO	
				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS / 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará Mirim	Portal Nacional de Contratações Públicas	FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA	Microempresa	R\$ 190,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA / 03002 - Divisão Administrativa	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES UF endereço: AC	---	R\$ 144,19	VÁLIDO	
Média: R\$ 172,82										



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Med	FOLHAS	Obs Avaliação
11	Limpeza lógica de computador	srv	1,00	MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE) / 2942 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO/ MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E C P DA SILVA	---	R\$ 200,00	R\$ 167,83	Ass: <i>[assinatura]</i>	VÁLIDO
				MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUNOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUCAO CONSULTORIA E CURSOS PGTV LTDA	Micro Empresa	R\$ 100,00			INEXEQUÍVEL
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLUCAO CONSULTORIA E CURSOS PGTV LTDA	Micro Empresa	R\$ 100,00			INEXEQUÍVEL
				CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA / 01002 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROINFO SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Micro Empresa	R\$ 207,00			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE AURORA / 02001 - Gabinete do Prefeito	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALAERCIO LEHMKUHL	Micro Empresa	R\$ 150,00			VÁLIDO
				MUNICIPIO DE AURORA / 02001 - Gabinete do Prefeito	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALAERCIO LEHMKUHL	Micro Empresa	R\$ 250,00			EXCESSIVAMENTE ELEVADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 097/2026

Fls.: 25

Rub.: 1

Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP

Fonte da Pesquisa: Banco de Preços.

LOTE I SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

					VLR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	20	12	85,00	20.400,00
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	20	12	186,89	44.853,60
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10	12	74,25	8.910,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	10	12	123,06	14.767,20
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10	12	101,00	12.120,00
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	20	12	110,00	26.400,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10	12	73,54	8.824,80
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20	12	133,75	32.100,00
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20	12	112,50	27.000,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20	12	100,00	24.000,00
12	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20	12	100,00	24.000,00

243.375,60

LOTE II SEC MUN SAÚDE

					VLR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	25	12	85,00	25.500,00
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	25	12	186,89	56.067,00
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	20	12	74,25	17.820,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	20	12	123,06	29.534,40
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	20	12	101,00	24.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 097/2026

Fls.: 16

Rub.: 4

6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	30	12	110,00	39.600,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10	12	73,54	8.824,80
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20	12	133,75	32.100,00
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20	12	112,50	27.000,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20	12	100,00	24.000,00
12	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20	12	100,00	24.000,00

308.686,20

LOTE III SEC MUN EDUCAÇÃO

					VLR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	30	12	85,00	30.600,00
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	30	12	186,89	67.280,40
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	20	12	74,25	17.820,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	20	12	123,06	29.534,40
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	20	12	101,00	24.240,00
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	25	12	110,00	33.000,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	20	12	73,54	17.649,60
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20	12	133,75	32.100,00
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20	12	112,50	27.000,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20	12	100,00	24.000,00
12	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20	12	100,00	24.000,00

327.224,40

LOTE IV SEC MUN ASSIST SOCIAL

					VLR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 097/2026

Fls.: 17

Rub.:

1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	10	12	85,00	10.200,00
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	10	12	186,89	22.426,80
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10	12	74,25	8.910,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado.	SERVIÇOS	10	12	123,06	14.767,20
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos;	SERVIÇOS	10	12	101,00	12.120,00
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	10	12	110,00	13.200,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10	12	73,54	8.824,80
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	10	12	133,75	16.050,00
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	10	12	112,50	13.500,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	10	12	100,00	12.000,00
12	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	10	12	100,00	12.000,00

143.998,80

TOTAL

1.023.285,00



A

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de R\$: **1.023.285,00 (um milhão vinte e três mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providências cabíveis.

Colinas - MA, 14 de abril de 2026.



Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 15 de abril de 2026.

[assinatura]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

**DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A

Sr. Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2026**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 16 de abril de 2026.



Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A

Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 16 de abril de 2026.

[assinatura]

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PORTARIA nº 05/2026 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Delcimar Santos da Silva, Carlos dos Santos e Geandre Reis Carneiro**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzir e concluir os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

FOLHAS:	23
PROC:	97/2026
Ass:	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

RENATO DE SOUSA SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

PORTARIA nº 05/2026 - GABINETE/PREFEITO

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2026 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Delcimar Santos da Silva, Carlos dos Santos e Geandre Reis Carneiro**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de COLINAS.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio atuarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber,

nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2026.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria anterior para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RENATO DE SOUSA SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 5223703a8c498f4a6b55dcf4d19e0fd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.0225.001/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANEAMENTO BÁSICO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:	R\$ 805.002,24 (oitocentos e cinco mil, dois reais e vinte e quatro centavos)

PREÂMBULO

Aos 2 de junho de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei nº 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

C H X SILVA LTDA 50.102.100/0001-05						
Total de Itens: 51 Valor Total: R\$ 269.639,84 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SABONETE BARRA, PESO 90G, FORMATO OVALADO, COM CREME HIDRATANTE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	FLOR DE YPÊ	UND	705,00	R\$ 1,10	R\$ 775,50
3	SHAMPOO PARA CABELO, ADULTO DE 350ML	SEDA	UND	180,00	R\$ 6,15	R\$ 1.107,00
4	FRALDAS DESCARTÁVEIS: (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	BIG FRAL	UND	60.000,00	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
21	ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE P/ LIMPEZA 1LT	NUTRILAR	UND	1.180,00	R\$ 5,70	R\$ 6.726,00



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: Os equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas apresentam falhas frequentes, comprometendo a eficiência dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema crítico com a frequente falha dos equipamentos de informática, que compromete significativamente a eficiência dos serviços públicos prestados. Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento diário das diversas secretarias e departamentos, impactando diretamente a capacidade de atendimento à população. A falha constante desses dispositivos resulta em interrupções nos serviços, atrasos no processamento de informações e dificuldades na comunicação interna e externa, afetando a qualidade e a rapidez do atendimento ao cidadão.

Os servidores públicos, que dependem desses equipamentos para realizar suas atividades, percebem o problema como um obstáculo diário que impede a execução eficiente de suas funções. A população, por sua vez, experimenta os efeitos dessas falhas na forma de serviços mais lentos e menos eficazes, o que pode gerar insatisfação e desconfiança em relação à administração pública. A situação atual não apenas prejudica a imagem da Prefeitura, mas também limita a capacidade de inovação e melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria dos equipamentos de informática resultará em um aumento significativo na eficiência operacional da Prefeitura. Espera-se que, com equipamentos adequados e funcionais, haja uma redução no tempo de espera para o atendimento, um processamento mais ágil das demandas e uma comunicação mais eficaz entre os departamentos. Esses benefícios, além de melhorarem a qualidade dos serviços prestados, podem resultar em economia de recursos a longo prazo, uma vez que equipamentos modernos tendem a ser mais eficientes e requerem



menos manutenção. Assim, a atualização dos equipamentos de informática é uma medida essencial para garantir que a Prefeitura de Colinas continue a atender as necessidades de sua população de maneira eficaz e eficiente.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de novos equipamentos de informática é essencial para garantir a eficiência dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- Desempenho Mínimo: Os equipamentos devem possuir processadores com, no mínimo, quatro núcleos e velocidade de 3.0 GHz, garantindo a execução eficiente de softwares administrativos.
- Memória RAM: Cada equipamento deve ter, no mínimo, 8 GB de memória RAM, permitindo o uso simultâneo de múltiplas aplicações sem perda de desempenho.
- Armazenamento: Deve ser fornecido com unidades de armazenamento SSD de, no mínimo, 256 GB, para assegurar rapidez no acesso a dados e inicialização do sistema.
- Conectividade: Os equipamentos devem suportar conexões de rede Ethernet e Wi-Fi, assegurando flexibilidade e continuidade no acesso à internet.
- Sistema Operacional: Devem vir com sistema operacional atualizado e licenciado, compatível com os softwares utilizados pela Prefeitura.
- Garantia e Suporte Técnico: A solução deve incluir garantia mínima de 3 anos, com suporte técnico local para manutenção corretiva e preventiva.
- Eficiência Energética: Os equipamentos devem possuir certificação de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia.
- Compatibilidade de Periféricos: Devem ser compatíveis com os periféricos existentes, como impressoras e scanners, sem necessidade de adaptadores adicionais.
- Segurança: Devem incluir soluções de segurança integradas, como antivírus e firewall, para proteção de dados sensíveis.
- Ergonomia e Design: Os equipamentos devem possuir design ergonômico, com monitores ajustáveis e teclados confortáveis, visando o bem-estar dos usuários.



3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Novos Equipamentos

Descrição: Compra de novos computadores e periféricos modernos para substituir os equipamentos antigos e defeituosos.

Vantagens:

- Melhoria significativa na eficiência e desempenho.
- Redução de falhas e interrupções nos serviços.
- Garantia de fábrica e suporte técnico.
- Possibilidade de negociação de preços em compras em volume.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Necessidade de tempo para instalação e configuração.
- Possível descarte de equipamentos antigos.

Locação de Equipamentos

Descrição: Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática, com manutenção inclusa.

Vantagens:

- Custo inicial reduzido.
- Manutenção e suporte técnico incluídos no contrato.
- Facilidade para atualização tecnológica periódica.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Custos recorrentes ao longo do tempo.
- Possíveis limitações contratuais quanto à personalização.

Manutenção e Atualização dos Equipamentos Existentes



Descrição: Realização de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos atuais, incluindo atualização de componentes.

Vantagens:

- Custo menor comparado à aquisição de novos equipamentos.
- Extensão da vida útil dos equipamentos existentes.
- Menor impacto ambiental.

Desvantagens:

- Solução temporária, com risco de novas falhas.
- Possível indisponibilidade de peças para modelos antigos.
- Eficiência limitada comparada a equipamentos novos.

Implementação de Soluções em Nuvem

Descrição: Migração de sistemas e dados para plataformas de computação em nuvem, reduzindo a dependência de hardware local.

Vantagens:

- Redução da necessidade de equipamentos locais potentes.
- Acesso remoto e flexível aos sistemas.
- Atualizações e manutenção geridas pelo fornecedor.

Desvantagens:

- Dependência de conexão estável à internet.
- Custos recorrentes de assinatura.
- Questões de segurança e privacidade de dados.

Parcerias com Instituições de Ensino

Descrição: Estabelecimento de parcerias com universidades ou escolas técnicas para suporte e manutenção dos equipamentos.

Vantagens:

- Custo reduzido através de colaboração.
- Possibilidade de inovação e desenvolvimento conjunto.



- Formação de mão de obra local qualificada.

Desvantagens:

- Dependência de cronogramas acadêmicos.
- Possível limitação na capacidade de atendimento imediato.
- Necessidade de coordenação e gestão das parcerias.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas visa garantir um desempenho adequado e confiável dos serviços públicos. Ao optar por essa abordagem, espera-se que os equipamentos existentes operem com maior eficiência, reduzindo falhas e interrupções. Essa solução é compatível com a infraestrutura atual, evitando a necessidade de grandes investimentos em novos sistemas ou treinamentos extensivos, o que facilita sua implementação. Além disso, a atualização dos equipamentos permite escalabilidade, possibilitando que a infraestrutura cresça conforme as demandas futuras, sem a necessidade de substituições completas.

Do ponto de vista operacional, a manutenção regular e a atualização dos equipamentos garantem suporte contínuo e confiável, minimizando o tempo de inatividade e assegurando a continuidade dos serviços públicos. A adaptabilidade dessa solução ao contexto local é alta, pois aproveita os recursos já disponíveis e o conhecimento técnico existente na região, facilitando a gestão e operação dos equipamentos.

Economicamente, a manutenção e atualização dos equipamentos existentes apresentam um excelente custo-benefício em comparação com a aquisição de novos dispositivos. O investimento necessário é significativamente menor, e o retorno esperado sobre esse investimento se reflete na melhoria da eficiência administrativa e na redução de custos indiretos, como aqueles associados a falhas e interrupções. A solução também contribui para a sustentabilidade financeira da Prefeitura, evitando despesas excessivas e desnecessárias.

Em termos de interesse público, essa solução permite que a Prefeitura de Colinas atenda de forma mais eficiente e eficaz às necessidades da população, garantindo que os serviços públicos sejam prestados sem interrupções. A escolha por manter e atualizar os equipamentos existentes se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois equilibra a necessidade de modernização com a realidade orçamentária e operacional da administração pública local.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 30

Rub.:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Unid.	RS Total
1	8888 - VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	85,00	12		
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	85,00	12		
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	60,00	12		
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	60,00	12		
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	60,00	12		
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	85,00	12		
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	50,00	12		
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	70,00	12		
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	70,00	12		
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	70,00	12		
11	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	70,00	12		
Valor Total					RS	

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal com adjudicação em lotes distintos é a escolha mais adequada para a manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas, pois permite uma abordagem mais especializada e eficiente. Ao dividir a contratação em lotes, podemos segmentar os serviços de acordo com as especificidades técnicas de cada tipo de equipamento ou serviço necessário, garantindo que fornecedores com expertise específica possam competir em suas áreas de especialização. Isso aumenta a qualidade dos serviços prestados, pois cada lote será atendido por empresas que possuem maior competência técnica para aquele item específico.

Além disso, essa modalidade de parcelamento fomenta a competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas de diferentes portes participem da licitação. Isso pode resultar em



melhores preços e condições para a administração pública, aproveitando as economias de escala em cada lote. A segmentação em lotes também facilita a gestão do contrato, pois permite um acompanhamento mais detalhado e específico de cada serviço ou produto, assegurando que as necessidades técnicas sejam atendidas de forma precisa e eficiente.

Por fim, essa abordagem atende ao interesse público ao garantir que os serviços de manutenção e atualização sejam realizados de forma contínua e eficaz, minimizando interrupções nos serviços públicos. A responsabilidade técnica é melhor distribuída, pois cada fornecedor será responsável por um lote específico, o que facilita a identificação e correção de eventuais problemas. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Colinas assegura que seus equipamentos de informática estejam sempre em condições adequadas de operação, melhorando a eficiência dos serviços prestados à população.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução de manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas visa alcançar resultados significativos em diversas áreas:

Economicidade:

A manutenção e atualização dos equipamentos existentes proporcionam uma maximização do custo-benefício ao evitar a necessidade de aquisição de novos dispositivos. Isso resulta em uma redução significativa nos gastos com compras e logística, além de prolongar a vida útil dos equipamentos atuais.

Otimização de recursos:

A solução permite uma melhor alocação dos recursos humanos, uma vez que os funcionários poderão focar em atividades mais estratégicas, em vez de lidarem constantemente com falhas técnicas. Os recursos materiais são otimizados ao reutilizar e atualizar componentes existentes, enquanto os recursos financeiros são economizados ao evitar despesas desnecessárias com novos equipamentos.

Eficiência e eficácia:

Com a redução das falhas nos equipamentos, espera-se uma melhoria na prestação dos serviços públicos, garantindo maior continuidade e qualidade nos atendimentos. A racionalização dos processos será alcançada ao reduzir o tempo de inatividade dos sistemas, permitindo que os servidores públicos alcancem seus objetivos de forma mais eficaz.

Indicadores ou metas mensuráveis:

1. Redução de 30% no tempo médio de inatividade dos equipamentos.
2. Diminuição de 25% nos custos de manutenção corretiva.
3. Aumento de 20% na produtividade dos servidores, medido pelo número de atendimentos realizados.



4. Redução de 40% nas solicitações de suporte técnico relacionadas a falhas de hardware.

Esses indicadores permitirão monitorar e avaliar a eficácia da solução implementada, garantindo que os objetivos pretendidos sejam alcançados de forma mensurável e transparente.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas, é essencial realizar uma avaliação detalhada da infraestrutura elétrica atual. Isso garantirá que a rede suporte a carga necessária para os equipamentos atualizados, evitando sobrecargas e possíveis danos. Além disso, deve-se verificar se há necessidade de melhorias na climatização dos ambientes onde os equipamentos estão instalados, assegurando que a temperatura e a umidade sejam adequadas para o funcionamento ideal dos dispositivos.

Outra providência crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela manutenção e operação dos equipamentos. Essa capacitação deve focar nas atualizações tecnológicas específicas dos dispositivos, permitindo que os servidores realizem diagnósticos precisos e intervenções eficazes. Isso não apenas prolonga a vida útil dos equipamentos, mas também minimiza o tempo de inatividade, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Por fim, é necessário assegurar que todas as licenças de software sejam atualizadas e compatíveis com os novos sistemas operacionais e aplicativos que serão instalados. Isso inclui verificar a compatibilidade de hardware e software, além de garantir que os contratos de suporte técnico estejam vigentes e adequados às necessidades de manutenção contínua. Essas medidas são fundamentais para evitar interrupções nos serviços e garantir que os equipamentos operem com máxima eficiência e segurança.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a manutenção e atualização dos equipamentos existentes da Prefeitura Municipal de Colinas não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

A justificativa técnica para essa conclusão é que o processo de manutenção e atualização dos equipamentos de informática pode ser realizado de forma autossuficiente. Os serviços necessários para a execução dessa solução, como diagnósticos, reparos e atualizações de software, podem ser realizados internamente ou por meio de um único contrato de manutenção que abranja todas essas atividades.

Além disso, a atualização dos equipamentos pode ser feita utilizando recursos já disponíveis, como licenças de software existentes ou componentes de hardware que não requerem contratações adicionais. Assim, a solução é capaz de ser implementada sem depender de outras contratações para funcionar plenamente.



10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A atualização dos equipamentos pode aumentar a demanda por energia elétrica, mas também oferece a oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência.

Resíduos Gerados

A manutenção e atualização podem gerar resíduos eletrônicos, que precisam ser geridos adequadamente para minimizar impactos ambientais.

Uso de Materiais e Insumos

A substituição de peças e componentes pode levar ao uso de materiais que, se não geridos corretamente, podem impactar o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos e componentes com selo de eficiência energética, priorizando o baixo consumo de recursos.

Implementar um programa de descarte adequado, utilizando fornecedores habilitados para a logística reversa e reciclagem de resíduos eletrônicos.

Promover o uso responsável de materiais, priorizando peças recicláveis e de menor impacto ambiental.

Considerar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos, caso o município não disponha de infraestrutura própria.

Avaliar a viabilidade local para garantir que as medidas propostas sejam aplicáveis, considerando o porte do município e a infraestrutura disponível.

Verificar a necessidade de licenciamento ambiental, destacando se a responsabilidade é da Administração ou do contratado, para assegurar conformidade com as normas vigentes.

11 - CONCLUSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 34

Rub.: +

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 06 de abril de 2026

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 1.3. Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos A presente se justifica para atender as situações de reparos, manutenção e “upgrades” de equipamentos de informática de todos os departamentos da Administração Municipal, seja os já possuídos, como os que venham a ser adquiridos posteriormente a esta licitação, não contemplados os que estiverem cobertos por garantia;
- 2.2. Os serviços acima abrangem todos os setores da administração municipal de maneira a garantir um perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 2.3 A manutenção dos equipamentos objeto desta licitação é de suma importância para não haver interrupção da prestação dos serviços de modo a causar transtornos à administração, o que justifica a contratação;
- 2.4 A Contratação objetiva, por fim, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de forma que garanta a boa qualidade dos serviços ofertados a custos reduzidos e, contribuindo para com a diminuição dos gastos governamentais;
- 2.5 Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) equipamentos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratar-se de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	RECORRÊNCIA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	85	12		
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	85	12		
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	60	12		
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	60	12		
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos;	SERVIÇOS	60	12		
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	85	12		
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	50	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 36

Rub.:

8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook, com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	70	12		
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	70	12		
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	70	12		
12	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	70	12		

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens recondicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de COLINAS-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por equipamentos, todas as ocorrências da unidade em manutenção. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca da peça, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de COLINAS, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos equipamentos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.

4.1.3 **Prazo de início de execução dos serviços:** A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 **Prazo de entrega dos serviços:** A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.



4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.

4.2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de COLINAS/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte das embalagens e demais periféricos de forma não agredi o meio ambiente, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia dos equipamentos.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos e sua devolução, com ou sem conserto para os mesmos sejam dados baixa no sistema de tombamento, logo após a CONTRATADA deverá fazer o devido descarte conforme as normas ambientais vigente.

4.5.2. O serviços deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a sexta feiras em caso excepcionais nos final de semana e feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de COLINAS/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 05 (cinco) equipamentos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos equipamentos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos equipamentos com segurança e precisão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.8. Emitir a Ordem de Serviço com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:



- 7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos Serviços (se houver);
- 7.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme Lei nº 14.133/2021**

8.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **Autoridade Competente da CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Autoridade Competente tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de COLINAS** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei nº 14.133/2021;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.



10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de COLINAS ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de COLINAS**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de COLINAS** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;



c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de COLINAS**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 07 de abril de 2026.


Rogério Lima da Costa

Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.



Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 005/2026 – GAB/PMC publicado no DOM/FAMEM, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até XX/XX/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: XX/XX/2026 às XXhXXmin. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 23

Rub.: [assinatura]

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo C R Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 44

Rub.: [assinatura]

	CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando



automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do **Pregoeiro(a)**, devendo elaborada em papel timbrado da **licitante**, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da **licitante** proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da executabilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da executabilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e



11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.



12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas** – **www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique



as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.



16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.



19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitacolinasma.com.br e www.colinas.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: Os equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas apresentam falhas frequentes, comprometendo a eficiência dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema crítico com a frequente falha dos equipamentos de informática, que compromete significativamente a eficiência dos serviços públicos prestados. Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento diário das diversas secretarias e departamentos, impactando diretamente a capacidade de atendimento à população. A falha constante desses dispositivos resulta em interrupções nos serviços, atrasos no processamento de informações e dificuldades na comunicação interna e externa, afetando a qualidade e a rapidez do atendimento ao cidadão.

Os servidores públicos, que dependem desses equipamentos para realizar suas atividades, percebem o problema como um obstáculo diário que impede a execução eficiente de suas funções. A população, por sua vez, experimenta os efeitos dessas falhas na forma de serviços mais lentos e menos eficazes, o que pode gerar insatisfação e desconfiança em relação à administração pública. A situação atual não apenas prejudica a imagem da Prefeitura, mas também limita a capacidade de inovação e melhoria contínua dos serviços oferecidos.



Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria dos equipamentos de informática resultará em um aumento significativo na eficiência operacional da Prefeitura. Espera-se que, com equipamentos adequados e funcionais, haja uma redução no tempo de espera para o atendimento, um processamento mais ágil das demandas e uma comunicação mais eficaz entre os departamentos. Esses benefícios, além de melhorarem a qualidade dos serviços prestados, podem resultar em economia de recursos a longo prazo, uma vez que equipamentos modernos tendem a ser mais eficientes e requerem menos manutenção. Assim, a atualização dos equipamentos de informática é uma medida essencial para garantir que a Prefeitura de Colinas continue a atender as necessidades de sua população de maneira eficaz e eficiente.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de novos equipamentos de informática é essencial para garantir a eficiência dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- Desempenho Mínimo: Os equipamentos devem possuir processadores com, no mínimo, quatro núcleos e velocidade de 3.0 GHz, garantindo a execução eficiente de softwares administrativos.
- Memória RAM: Cada equipamento deve ter, no mínimo, 8 GB de memória RAM, permitindo o uso simultâneo de múltiplas aplicações sem perda de desempenho.
- Armazenamento: Deve ser fornecido com unidades de armazenamento SSD de, no mínimo, 256 GB, para assegurar rapidez no acesso a dados e inicialização do sistema.
- Conectividade: Os equipamentos devem suportar conexões de rede Ethernet e Wi-Fi, assegurando flexibilidade e continuidade no acesso à internet.
- Sistema Operacional: Devem vir com sistema operacional atualizado e licenciado, compatível com os softwares utilizados pela Prefeitura.
- Garantia e Suporte Técnico: A solução deve incluir garantia mínima de 3 anos, com suporte técnico local para manutenção corretiva e preventiva.
- Eficiência Energética: Os equipamentos devem possuir certificação de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia.
- Compatibilidade de Periféricos: Devem ser compatíveis com os periféricos existentes, como impressoras e scanners, sem necessidade de adaptadores adicionais.



- Segurança: Devem incluir soluções de segurança integradas, como antivírus e firewall, para proteção de dados sensíveis.

- Ergonomia e Design: Os equipamentos devem possuir design ergonômico, com monitores ajustáveis e teclados confortáveis, visando o bem-estar dos usuários.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Novos Equipamentos

Descrição: Compra de novos computadores e periféricos modernos para substituir os equipamentos antigos e defeituosos.

Vantagens:

- Melhoria significativa na eficiência e desempenho.
- Redução de falhas e interrupções nos serviços.
- Garantia de fábrica e suporte técnico.
- Possibilidade de negociação de preços em compras em volume.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Necessidade de tempo para instalação e configuração.
- Possível descarte de equipamentos antigos.

Locação de Equipamentos

Descrição: Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática, com manutenção inclusa.

Vantagens:

- Custo inicial reduzido.
- Manutenção e suporte técnico incluídos no contrato.
- Facilidade para atualização tecnológica periódica.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Custos recorrentes ao longo do tempo.



- Possíveis limitações contratuais quanto à personalização.

Manutenção e Atualização dos Equipamentos Existentes

Descrição: Realização de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos atuais, incluindo atualização de componentes.

Vantagens:

- Custo menor comparado à aquisição de novos equipamentos.
- Extensão da vida útil dos equipamentos existentes.
- Menor impacto ambiental.

Desvantagens:

- Solução temporária, com risco de novas falhas.
- Possível indisponibilidade de peças para modelos antigos.
- Eficiência limitada comparada a equipamentos novos.

Implementação de Soluções em Nuvem

Descrição: Migração de sistemas e dados para plataformas de computação em nuvem, reduzindo a dependência de hardware local.

Vantagens:

- Redução da necessidade de equipamentos locais potentes.
- Acesso remoto e flexível aos sistemas.
- Atualizações e manutenção geridas pelo fornecedor.

Desvantagens:

- Dependência de conexão estável à internet.
- Custos recorrentes de assinatura.
- Questões de segurança e privacidade de dados.

Parcerias com Instituições de Ensino

Descrição: Estabelecimento de parcerias com universidades ou escolas técnicas para suporte e manutenção dos equipamentos.



Vantagens:

- Custo reduzido através de colaboração.
- Possibilidade de inovação e desenvolvimento conjunto.
- Formação de mão de obra local qualificada.

Desvantagens:

- Dependência de cronogramas acadêmicos.
- Possível limitação na capacidade de atendimento imediato.
- Necessidade de coordenação e gestão das parcerias.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas visa garantir um desempenho adequado e confiável dos serviços públicos. Ao optar por essa abordagem, espera-se que os equipamentos existentes operem com maior eficiência, reduzindo falhas e interrupções. Essa solução é compatível com a infraestrutura atual, evitando a necessidade de grandes investimentos em novos sistemas ou treinamentos extensivos, o que facilita sua implementação. Além disso, a atualização dos equipamentos permite escalabilidade, possibilitando que a infraestrutura cresça conforme as demandas futuras, sem a necessidade de substituições completas.

Do ponto de vista operacional, a manutenção regular e a atualização dos equipamentos garantem suporte contínuo e confiável, minimizando o tempo de inatividade e assegurando a continuidade dos serviços públicos. A adaptabilidade dessa solução ao contexto local é alta, pois aproveita os recursos já disponíveis e o conhecimento técnico existente na região, facilitando a gestão e operação dos equipamentos.

Economicamente, a manutenção e atualização dos equipamentos existentes apresentam um excelente custo-benefício em comparação com a aquisição de novos dispositivos. O investimento necessário é significativamente menor, e o retorno esperado sobre esse investimento se reflete na melhoria da eficiência administrativa e na redução de custos indiretos, como aqueles associados a falhas e interrupções. A solução também contribui para a sustentabilidade financeira da Prefeitura, evitando despesas excessivas e desnecessárias.

Em termos de interesse público, essa solução permite que a Prefeitura de Colinas atenda de forma mais eficiente e eficaz às necessidades da população, garantindo que os serviços públicos sejam prestados sem interrupções. A escolha por manter e atualizar os equipamentos existentes se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois equilibra a necessidade de modernização com a realidade orçamentária e operacional da administração pública local.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES



5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Unid.	RS Total
1	8888 - VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	85,00	12		
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	85,00	12		
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	60,00	12		
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	60,00	12		
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	60,00	12		
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	85,00	12		
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	50,00	12		
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	70,00	12		
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	70,00	12		
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	70,00	12		
11	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	70,00	12		
Valor Total					RS	

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal com adjudicação em lotes distintos é a escolha mais adequada para a manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas, pois permite uma abordagem mais especializada e eficiente. Ao dividir a contratação em lotes, podemos segmentar os serviços de acordo com as especificidades técnicas de cada tipo de equipamento ou serviço necessário, garantindo que fornecedores com expertise específica possam competir em suas



áreas de especialização. Isso aumenta a qualidade dos serviços prestados, pois cada lote será atendido por empresas que possuem maior competência técnica para aquele item específico.

Além disso, essa modalidade de parcelamento fomenta a competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas de diferentes portes participem da licitação. Isso pode resultar em melhores preços e condições para a administração pública, aproveitando as economias de escala em cada lote. A segmentação em lotes também facilita a gestão do contrato, pois permite um acompanhamento mais detalhado e específico de cada serviço ou produto, assegurando que as necessidades técnicas sejam atendidas de forma precisa e eficiente.

Por fim, essa abordagem atende ao interesse público ao garantir que os serviços de manutenção e atualização sejam realizados de forma contínua e eficaz, minimizando interrupções nos serviços públicos. A responsabilidade técnica é melhor distribuída, pois cada fornecedor será responsável por um lote específico, o que facilita a identificação e correção de eventuais problemas. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Colinas assegura que seus equipamentos de informática estejam sempre em condições adequadas de operação, melhorando a eficiência dos serviços prestados à população.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução de manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas visa alcançar resultados significativos em diversas áreas:

Economicidade:

A manutenção e atualização dos equipamentos existentes proporcionam uma maximização do custo-benefício ao evitar a necessidade de aquisição de novos dispositivos. Isso resulta em uma redução significativa nos gastos com compras e logística, além de prolongar a vida útil dos equipamentos atuais.

Otimização de recursos:

A solução permite uma melhor alocação dos recursos humanos, uma vez que os funcionários poderão focar em atividades mais estratégicas, em vez de lidarem constantemente com falhas técnicas. Os recursos materiais são otimizados ao reutilizar e atualizar componentes existentes, enquanto os recursos financeiros são economizados ao evitar despesas desnecessárias com novos equipamentos.

Eficiência e eficácia:

Com a redução das falhas nos equipamentos, espera-se uma melhoria na prestação dos serviços públicos, garantindo maior continuidade e qualidade nos atendimentos. A racionalização dos processos será alcançada ao reduzir o tempo de inatividade dos sistemas, permitindo que os servidores públicos alcancem seus objetivos de forma mais eficaz.

Indicadores ou metas mensuráveis:



1. Redução de 30% no tempo médio de inatividade dos equipamentos.
2. Diminuição de 25% nos custos de manutenção corretiva.
3. Aumento de 20% na produtividade dos servidores, medido pelo número de atendimentos realizados.
4. Redução de 40% nas solicitações de suporte técnico relacionadas a falhas de hardware.

Esses indicadores permitirão monitorar e avaliar a eficácia da solução implementada, garantindo que os objetivos pretendidos sejam alcançados de forma mensurável e transparente.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas, é essencial realizar uma avaliação detalhada da infraestrutura elétrica atual. Isso garantirá que a rede suporte a carga necessária para os equipamentos atualizados, evitando sobrecargas e possíveis danos. Além disso, deve-se verificar se há necessidade de melhorias na climatização dos ambientes onde os equipamentos estão instalados, assegurando que a temperatura e a umidade sejam adequadas para o funcionamento ideal dos dispositivos.

Outra providência crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela manutenção e operação dos equipamentos. Essa capacitação deve focar nas atualizações tecnológicas específicas dos dispositivos, permitindo que os servidores realizem diagnósticos precisos e intervenções eficazes. Isso não apenas prolonga a vida útil dos equipamentos, mas também minimiza o tempo de inatividade, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Por fim, é necessário assegurar que todas as licenças de software sejam atualizadas e compatíveis com os novos sistemas operacionais e aplicativos que serão instalados. Isso inclui verificar a compatibilidade de hardware e software, além de garantir que os contratos de suporte técnico estejam vigentes e adequados às necessidades de manutenção contínua. Essas medidas são fundamentais para evitar interrupções nos serviços e garantir que os equipamentos operem com máxima eficiência e segurança.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a manutenção e atualização dos equipamentos existentes da Prefeitura Municipal de Colinas não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

A justificativa técnica para essa conclusão é que o processo de manutenção e atualização dos equipamentos de informática pode ser realizado de forma autossuficiente. Os serviços necessários para a execução dessa solução, como diagnósticos, reparos e atualizações de software, podem ser realizados internamente ou por meio de um único contrato de manutenção que abranja todas essas atividades.



Além disso, a atualização dos equipamentos pode ser feita utilizando recursos já disponíveis, como licenças de software existentes ou componentes de hardware que não requerem contratações adicionais. Assim, a solução é capaz de ser implementada sem depender de outras contratações para funcionar plenamente.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A atualização dos equipamentos pode aumentar a demanda por energia elétrica, mas também oferece a oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência.

Resíduos Gerados

A manutenção e atualização podem gerar resíduos eletrônicos, que precisam ser geridos adequadamente para minimizar impactos ambientais.

Uso de Materiais e Insumos

A substituição de peças e componentes pode levar ao uso de materiais que, se não geridos corretamente, podem impactar o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos e componentes com selo de eficiência energética, priorizando o baixo consumo de recursos.

Implementar um programa de descarte adequado, utilizando fornecedores habilitados para a logística reversa e reciclagem de resíduos eletrônicos.

Promover o uso responsável de materiais, priorizando peças recicláveis e de menor impacto ambiental.

Considerar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos, caso o município não disponha de infraestrutura própria.

Avaliar a viabilidade local para garantir que as medidas propostas sejam aplicáveis, considerando o porte do município e a infraestrutura disponível.



Verificar a necessidade de licenciamento ambiental, destacando se a responsabilidade é da Administração ou do contratado, para assegurar conformidade com as normas vigentes.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 06 de abril de 2026

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA.
- 1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 1.3. Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos A presente se justifica para atender as situações de reparos, manutenção e “upgrades” de equipamentos de informática de todos os departamentos da Ad- ministração Municipal, seja os já possuídos, como os que venham a ser adquiri- dos posteriormente a esta licitação, não contemplados os que estiverem cobertos por garantia;
- 2.2. Os serviços acima abrangem todos os setores da administração municipal de maneira a garantir um perfeito funcionamento dos equipamentos.
- 2.3 A manutenção dos equipamentos objeto desta licitação é de suma importância para não haver interrupção da prestação dos serviços de modo a causar trans- tornos à administração, o que justifica a contratação;
- 2.4 A Contratação objetiva, por fim, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de forma que garanta a boa qualidade dos serviços ofertados a custos reduzidos e, contribuindo para com a diminuição dos gastos governamentais;
- 2.5 Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) equipamentos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratem de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	RECORRÊNCIA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	85	12		
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	85	12		
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	60	12		
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	60	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 80

Rub.:

5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	60	12		
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	85	12		
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	50	12		
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	70	12		
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	70	12		
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	70	12		
12	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	70	12		

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens recondicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de COLINAS-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por equipamentos, todas as ocorrências da unidade em manutenção. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca da peça, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de COLINAS, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos equipamentos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.



4.1.3 Prazo de início de execução dos serviços: A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 Prazo de entrega dos serviços: A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.

4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.

4.2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de COLINAS/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte das embalagens e demais periféricos de forma não agredi o meio ambiente, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia dos equipamentos.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos e sua devolução, com ou sem conserto para os mesmos sejam dados baixa no sistema de tombamento, logo após a CONTRATADA deverá fazer o devido descarte conforme as normas ambientais vigente.

4.5.2. O serviços deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a sexta feiras em caso excepcionais nos final de semana e feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de COLINAS/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 05 (cinco) equipamentos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos equipamentos de cada marca específica;



- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos equipamentos com segurança e precisão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.8. Emitir a Ordem de Serviço com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos Serviços (se houver);
- 7.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme Lei nº 14.133/2021**

8.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **Autoridade Competente da CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Autoridade Competente tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de COLINAS** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;



- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei nº 14.133/2021;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de COLINAS ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de COLINAS**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de COLINAS** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de COLINAS**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 07 de abril de 2026.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 87

Rub.:

4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
11	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
12	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	25,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
13	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	25,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 88

Rub.: [assinatura]

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
14	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
15	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
16	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
17	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	30,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
18	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
19	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
20	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
21	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
22	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 89

Rub.:

Lote 03							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
23	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	30,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
24	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	30,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
25	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
26	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
27	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
28	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	25,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
29	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 90

Rub.:

30	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
31	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
32	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
33	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
34	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
35	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
36	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
37	Serviços de instalação de antivírus; especificação:	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 01

Rub.: 1

	serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
38	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
39	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
40	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
41	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
42	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
43	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
44	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	
Valor Total						Sigiloso	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 92

Rub.: 

***Nota:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação do “P. Unit.”, pela “Qtd.” e pela “Recorrência”. Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o “Preço Total do Item” obtida em sua proposta pela “Qtd”, esse resultado deverá ser informado no campo “Valor Unitário” constante no Portal de Compras. No momento da realização da fase de lances, a disputa será pelo MENOR PREÇO TOTAL LOTE.

Tipo de Benefício:

- EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 97/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
☐ Lucro Real;
☐ Lucro Presumido;
☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
☐ Microempresa – ME;
☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 97/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador **SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC
PROCESSO Nº 97/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 97/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

#{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2026 – CPL/PMC;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2026 – CPL/PMC;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XX/2026 – CPL/PMC;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

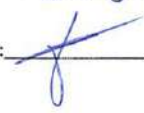
A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente Ordem de Fornecimento/Serviço que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 108

Rub.: 

- a) Processo(s) Administrativo(s) nº 97/2026.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.



Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



A

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 29 de abril de 2026.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando **é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLCC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei nº 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) Por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do



licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos



e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO Nº 077/2020
Fls.: 114

Rub.: [assinatura]

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 30 de abril de 2026.


Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Processo nº 097/2026

Fls.: 115

Rub.: 

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 - PMC

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 30 de abril de 2026



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 005/2026 – GAB/PMC publicado no DOM/FAMEM, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

- ✓ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;
- ✓ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgão(s) Participante(s): Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 21/05/2026 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .	
Início da Sessão Eletrônica: 26/05/2026 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ sigiloso
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 117

Rub.:

Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Lote
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo C R Neto

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 118

Rub.:

	CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação
--	--



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.



6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.



8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando



automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do **licitante**.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do **Pregoeiro** para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do **Pregoeiro(a)**, devendo elaborada em papel timbrado da **licitante**, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da **licitante** proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:



11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, aluguéis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e



11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecutáveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.



12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas², já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2024 e 2025.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

² As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.



12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique



as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.



16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.



17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.



19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 04 de maio de 2026.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa, Ivan Prudêncio da Silva

PROBLEMA RESUMIDO: Os equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas apresentam falhas frequentes, comprometendo a eficiência dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Colinas enfrenta um problema crítico com a frequente falha dos equipamentos de informática, que compromete significativamente a eficiência dos serviços públicos prestados. Esses equipamentos são essenciais para o funcionamento diário das diversas secretarias e departamentos, impactando diretamente a capacidade de atendimento à população. A falha constante desses dispositivos resulta em interrupções nos serviços, atrasos no processamento de informações e dificuldades na comunicação interna e externa, afetando a qualidade e a rapidez do atendimento ao cidadão.

Os servidores públicos, que dependem desses equipamentos para realizar suas atividades, percebem o problema como um obstáculo diário que impede a execução eficiente de suas funções. A população, por sua vez, experimenta os efeitos dessas falhas na forma de serviços mais lentos e menos eficazes, o que pode gerar insatisfação e desconfiança em relação à administração pública. A situação atual não apenas prejudica a imagem da Prefeitura, mas também limita a capacidade de inovação e melhoria contínua dos serviços oferecidos.



Resolver esse problema é de interesse público, pois a melhoria dos equipamentos de informática resultará em um aumento significativo na eficiência operacional da Prefeitura. Espera-se que, com equipamentos adequados e funcionais, haja uma redução no tempo de espera para o atendimento, um processamento mais ágil das demandas e uma comunicação mais eficaz entre os departamentos. Esses benefícios, além de melhorarem a qualidade dos serviços prestados, podem resultar em economia de recursos a longo prazo, uma vez que equipamentos modernos tendem a ser mais eficientes e requerem menos manutenção. Assim, a atualização dos equipamentos de informática é uma medida essencial para garantir que a Prefeitura de Colinas continue a atender as necessidades de sua população de maneira eficaz e eficiente.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A definição precisa dos requisitos para a contratação de novos equipamentos de informática é essencial para garantir a eficiência dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Colinas. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- Desempenho Mínimo: Os equipamentos devem possuir processadores com, no mínimo, quatro núcleos e velocidade de 3.0 GHz, garantindo a execução eficiente de softwares administrativos.
- Memória RAM: Cada equipamento deve ter, no mínimo, 8 GB de memória RAM, permitindo o uso simultâneo de múltiplas aplicações sem perda de desempenho.
- Armazenamento: Deve ser fornecido com unidades de armazenamento SSD de, no mínimo, 256 GB, para assegurar rapidez no acesso a dados e inicialização do sistema.
- Conectividade: Os equipamentos devem suportar conexões de rede Ethernet e Wi-Fi, assegurando flexibilidade e continuidade no acesso à internet.
- Sistema Operacional: Devem vir com sistema operacional atualizado e licenciado, compatível com os softwares utilizados pela Prefeitura.
- Garantia e Suporte Técnico: A solução deve incluir garantia mínima de 3 anos, com suporte técnico local para manutenção corretiva e preventiva.
- Eficiência Energética: Os equipamentos devem possuir certificação de eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia.
- Compatibilidade de Periféricos: Devem ser compatíveis com os periféricos existentes, como impressoras e scanners, sem necessidade de adaptadores adicionais.



- Segurança: Devem incluir soluções de segurança integradas, como antivírus e firewall, para proteção de dados sensíveis.
- Ergonomia e Design: Os equipamentos devem possuir design ergonômico, com monitores ajustáveis e teclados confortáveis, visando o bem-estar dos usuários.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Novos Equipamentos

Descrição: Compra de novos computadores e periféricos modernos para substituir os equipamentos antigos e defeituosos.

Vantagens:

- Melhoria significativa na eficiência e desempenho.
- Redução de falhas e interrupções nos serviços.
- Garantia de fábrica e suporte técnico.
- Possibilidade de negociação de preços em compras em volume.

Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Necessidade de tempo para instalação e configuração.
- Possível descarte de equipamentos antigos.

Locação de Equipamentos

Descrição: Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática, com manutenção inclusa.

Vantagens:

- Custo inicial reduzido.
- Manutenção e suporte técnico incluídos no contrato.
- Facilidade para atualização tecnológica periódica.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos.
- Custos recorrentes ao longo do tempo.



- Possíveis limitações contratuais quanto à personalização.

Manutenção e Atualização dos Equipamentos Existentes

Descrição: Realização de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos atuais, incluindo atualização de componentes.

Vantagens:

- Custo menor comparado à aquisição de novos equipamentos.
- Extensão da vida útil dos equipamentos existentes.
- Menor impacto ambiental.

Desvantagens:

- Solução temporária, com risco de novas falhas.
- Possível indisponibilidade de peças para modelos antigos.
- Eficiência limitada comparada a equipamentos novos.

Implementação de Soluções em Nuvem

Descrição: Migração de sistemas e dados para plataformas de computação em nuvem, reduzindo a dependência de hardware local.

Vantagens:

- Redução da necessidade de equipamentos locais potentes.
- Acesso remoto e flexível aos sistemas.
- Atualizações e manutenção geridas pelo fornecedor.

Desvantagens:

- Dependência de conexão estável à internet.
- Custos recorrentes de assinatura.
- Questões de segurança e privacidade de dados.

Parcerias com Instituições de Ensino

Descrição: Estabelecimento de parcerias com universidades ou escolas técnicas para suporte e manutenção dos equipamentos.



Vantagens:

- Custo reduzido através de colaboração.
- Possibilidade de inovação e desenvolvimento conjunto.
- Formação de mão de obra local qualificada.

Desvantagens:

- Dependência de cronogramas acadêmicos.
- Possível limitação na capacidade de atendimento imediato.
- Necessidade de coordenação e gestão das parcerias.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas visa garantir um desempenho adequado e confiável dos serviços públicos. Ao optar por essa abordagem, espera-se que os equipamentos existentes operem com maior eficiência, reduzindo falhas e interrupções. Essa solução é compatível com a infraestrutura atual, evitando a necessidade de grandes investimentos em novos sistemas ou treinamentos extensivos, o que facilita sua implementação. Além disso, a atualização dos equipamentos permite escalabilidade, possibilitando que a infraestrutura cresça conforme as demandas futuras, sem a necessidade de substituições completas.

Do ponto de vista operacional, a manutenção regular e a atualização dos equipamentos garantem suporte contínuo e confiável, minimizando o tempo de inatividade e assegurando a continuidade dos serviços públicos. A adaptabilidade dessa solução ao contexto local é alta, pois aproveita os recursos já disponíveis e o conhecimento técnico existente na região, facilitando a gestão e operação dos equipamentos.

Economicamente, a manutenção e atualização dos equipamentos existentes apresentam um excelente custo-benefício em comparação com a aquisição de novos dispositivos. O investimento necessário é significativamente menor, e o retorno esperado sobre esse investimento se reflete na melhoria da eficiência administrativa e na redução de custos indiretos, como aqueles associados a falhas e interrupções. A solução também contribui para a sustentabilidade financeira da Prefeitura, evitando despesas excessivas e desnecessárias.

Em termos de interesse público, essa solução permite que a Prefeitura de Colinas atenda de forma mais eficiente e eficaz às necessidades da população, garantindo que os serviços públicos sejam prestados sem interrupções. A escolha por manter e atualizar os equipamentos existentes se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois equilibra a necessidade de modernização com a realidade orçamentária e operacional da administração pública local.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES



5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Unid.	RS Total
1	8888 - VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	85,00	12		
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	85,00	12		
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	60,00	12		
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	60,00	12		
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	60,00	12		
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	85,00	12		
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	50,00	12		
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	70,00	12		
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	70,00	12		
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	70,00	12		
11	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	70,00	12		
Valor Total					RS	

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal com adjudicação em lotes distintos é a escolha mais adequada para a manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas, pois permite uma abordagem mais especializada e eficiente. Ao dividir a contratação em lotes, podemos segmentar os serviços de acordo com as especificidades técnicas de cada tipo de equipamento ou serviço necessário, garantindo que fornecedores com expertise específica possam competir em suas



áreas de especialização. Isso aumenta a qualidade dos serviços prestados, pois cada lote será atendido por empresas que possuem maior competência técnica para aquele item específico.

Além disso, essa modalidade de parcelamento fomenta a competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas de diferentes portes participem da licitação. Isso pode resultar em melhores preços e condições para a administração pública, aproveitando as economias de escala em cada lote. A segmentação em lotes também facilita a gestão do contrato, pois permite um acompanhamento mais detalhado e específico de cada serviço ou produto, assegurando que as necessidades técnicas sejam atendidas de forma precisa e eficiente.

Por fim, essa abordagem atende ao interesse público ao garantir que os serviços de manutenção e atualização sejam realizados de forma contínua e eficaz, minimizando interrupções nos serviços públicos. A responsabilidade técnica é melhor distribuída, pois cada fornecedor será responsável por um lote específico, o que facilita a identificação e correção de eventuais problemas. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Colinas assegura que seus equipamentos de informática estejam sempre em condições adequadas de operação, melhorando a eficiência dos serviços prestados à população.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução de manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas visa alcançar resultados significativos em diversas áreas:

Economicidade:

A manutenção e atualização dos equipamentos existentes proporcionam uma maximização do custo-benefício ao evitar a necessidade de aquisição de novos dispositivos. Isso resulta em uma redução significativa nos gastos com compras e logística, além de prolongar a vida útil dos equipamentos atuais.

Otimização de recursos:

A solução permite uma melhor alocação dos recursos humanos, uma vez que os funcionários poderão focar em atividades mais estratégicas, em vez de lidarem constantemente com falhas técnicas. Os recursos materiais são otimizados ao reutilizar e atualizar componentes existentes, enquanto os recursos financeiros são economizados ao evitar despesas desnecessárias com novos equipamentos.

Eficiência e eficácia:

Com a redução das falhas nos equipamentos, espera-se uma melhoria na prestação dos serviços públicos, garantindo maior continuidade e qualidade nos atendimentos. A racionalização dos processos será alcançada ao reduzir o tempo de inatividade dos sistemas, permitindo que os servidores públicos alcancem seus objetivos de forma mais eficaz.

Indicadores ou metas mensuráveis:



1. Redução de 30% no tempo médio de inatividade dos equipamentos.
2. Diminuição de 25% nos custos de manutenção corretiva.
3. Aumento de 20% na produtividade dos servidores, medido pelo número de atendimentos realizados.
4. Redução de 40% nas solicitações de suporte técnico relacionadas a falhas de hardware.

Esses indicadores permitirão monitorar e avaliar a eficácia da solução implementada, garantindo que os objetivos pretendidos sejam alcançados de forma mensurável e transparente.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a manutenção e atualização dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Colinas, é essencial realizar uma avaliação detalhada da infraestrutura elétrica atual. Isso garantirá que a rede suporte a carga necessária para os equipamentos atualizados, evitando sobrecargas e possíveis danos. Além disso, deve-se verificar se há necessidade de melhorias na climatização dos ambientes onde os equipamentos estão instalados, assegurando que a temperatura e a umidade sejam adequadas para o funcionamento ideal dos dispositivos.

Outra providência crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pela manutenção e operação dos equipamentos. Essa capacitação deve focar nas atualizações tecnológicas específicas dos dispositivos, permitindo que os servidores realizem diagnósticos precisos e intervenções eficazes. Isso não apenas prolonga a vida útil dos equipamentos, mas também minimiza o tempo de inatividade, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Por fim, é necessário assegurar que todas as licenças de software sejam atualizadas e compatíveis com os novos sistemas operacionais e aplicativos que serão instalados. Isso inclui verificar a compatibilidade de hardware e software, além de garantir que os contratos de suporte técnico estejam vigentes e adequados às necessidades de manutenção contínua. Essas medidas são fundamentais para evitar interrupções nos serviços e garantir que os equipamentos operem com máxima eficiência e segurança.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A solução escolhida para a manutenção e atualização dos equipamentos existentes da Prefeitura Municipal de Colinas não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

A justificativa técnica para essa conclusão é que o processo de manutenção e atualização dos equipamentos de informática pode ser realizado de forma autossuficiente. Os serviços necessários para a execução dessa solução, como diagnósticos, reparos e atualizações de software, podem ser realizados internamente ou por meio de um único contrato de manutenção que abranja todas essas atividades.



Além disso, a atualização dos equipamentos pode ser feita utilizando recursos já disponíveis, como licenças de software existentes ou componentes de hardware que não requerem contratações adicionais. Assim, a solução é capaz de ser implementada sem depender de outras contratações para funcionar plenamente.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A atualização dos equipamentos pode aumentar a demanda por energia elétrica, mas também oferece a oportunidade de priorizar equipamentos de alta eficiência.

Resíduos Gerados

A manutenção e atualização podem gerar resíduos eletrônicos, que precisam ser geridos adequadamente para minimizar impactos ambientais.

Uso de Materiais e Insumos

A substituição de peças e componentes pode levar ao uso de materiais que, se não geridos corretamente, podem impactar o meio ambiente.

Medidas Mitigadoras Propostas

Adotar equipamentos e componentes com selo de eficiência energética, priorizando o baixo consumo de recursos.

Implementar um programa de descarte adequado, utilizando fornecedores habilitados para a logística reversa e reciclagem de resíduos eletrônicos.

Promover o uso responsável de materiais, priorizando peças recicláveis e de menor impacto ambiental.

Considerar a possibilidade de consórcios regionais para a gestão de resíduos, caso o município não disponha de infraestrutura própria.

Avaliar a viabilidade local para garantir que as medidas propostas sejam aplicáveis, considerando o porte do município e a infraestrutura disponível.



Verificar a necessidade de licenciamento ambiental, destacando se a responsabilidade é da Administração ou do contratado, para assegurar conformidade com as normas vigentes.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 06 de abril de 2026

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Município de COLINAS- MA.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.**

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Com o objetivo de manter em perfeito estado de conservação todos A presente se justifica para atender as situações de reparos, manutenção e “upgrades” de equipamentos de informática de todos os departamentos da Administração Municipal, seja os já possuídos, como os que venham a ser adquiridos posteriormente a esta licitação, não contemplados os que estiverem cobertos por garantia;

2.2. Os serviços acima abrangem todos os setores da administração municipal de maneira a garantir um perfeito funcionamento dos equipamentos.

2.3 A manutenção dos equipamentos objeto desta licitação é de suma importância para não haver interrupção da prestação dos serviços de modo a causar transtornos à administração, o que justifica a contratação;

2.4 A Contratação objetiva, por fim, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de forma que garanta a boa qualidade dos serviços ofertados a custos reduzidos e, contribuindo para com a diminuição dos gastos governamentais;

2.5 Quanto à exigência de capacidade para receber, simultaneamente, no mínimo 05 (cinco) equipamentos para manutenção, a mesma justifica-se pela necessidade de não haver atrasos na prestação dos serviços, tendo em vista tratarem de veículos essenciais ao serviço público.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	RECORRÊNCIA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	85	12		
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	85	12		
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	60	12		
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	60	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 154

Rub.: f

5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos;	SERVIÇOS	60	12		
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	85	12		
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	50	12		
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	70	12		
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	70	12		
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	70	12		
12	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	70	12		

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação dos serviços, com fornecimento de peças, proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

4.1.1 **Forma de Execução:** A execução dos serviços/fornecimentos deverá ser realizada conforme necessidade da Contratante, por intermédio da emissão da Ordem de Serviços/Fornecimento.

4.1.2 **Da Realização dos Serviços:** Deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para realização dos serviços, onde deverão realizar TODOS os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional à Contratante.

4.1.2.1 Avaliação dos defeitos apresentados, registro em orçamento da Contratada dos serviços e tempo de sua execução, além das peças necessárias à manutenção.

4.1.2.2 Deverá a Contratada valer-se somente de peças novas indicadas pelos fabricantes dos veículos, não podendo valer-se em hipótese nenhuma de itens recondicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência, bem como todas as peças deverão passar por inspeção realizada pelo fiscal de contrato, previamente designado pelo município de COLINAS-MA, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo, e sob suas próprias expensas, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

4.1.2.3. Deverá fornecer peças e componentes de reposição de primeira qualidade, genuínas e originais adequados e novos.

4.1.2.4. Registrar em ficha técnica individualizada por equipamentos, todas as ocorrências da unidade em manutenção. Deverá conter no mínimo as informações quanto a identificação do veículo, aos serviços realizados e peças substituídas, com a data do serviço ou troca da peça, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, prazo de garantia, valores, entre outros que possa subsidiar informações, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de COLINAS, por meio de relatórios sintéticos ou analíticos que poderão embasar decisões administrativas, sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.1.2.5. Os serviços deverão ser executados obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas normas do Ministério do Trabalho, ABNT, Inmetro, além do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.2.6 A Contratada responsabilizar-se-á pelos equipamentos retirados ou recebidos para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante ou à terceiros a partir do recebimento do veículo, até a entrega definitiva do serviço.



4.1.3 Prazo de início de execução dos serviços: A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

4.1.4 Prazo de entrega dos serviços: A contratada deverá entregar os serviços em até 03 (três) dias úteis, após o seu início. Na ocorrência de fatos justificáveis ou da complexidade dos serviços, a entrega poderá ser prorrogada, desde que aceita e autorizada pela Contratante.

4.2. Deverá estar incluído na prestação dos serviços, quando acionado, que a empresa busque o veículo no pátio dos respectivos órgãos municipais solicitantes, ou no local onde o mesmo apresente problemas.

4.2.1. Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada ou nas dependências da Prefeitura de COLINAS/MA, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento Responsável, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do Município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

4.3. É de responsabilidade da Contratada o descarte das embalagens e demais periféricos de forma não agredi o meio ambiente, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Não poderá ser cobrado qualquer serviço de diagnóstico, de orçamento ou diária de estadia dos equipamentos.

4.5. A contratada responsabiliza-se pelos veículos e equipamentos entregues para manutenção, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubos, furtos e outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo os veículos.

4.5.1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos e sua devolução, com ou sem conserto para os mesmos sejam dados baixa no sistema de tombamento, logo após a CONTRATADA deverá fazer o devido descarte conforme as normas ambientais vigente.

4.5.2. O serviços deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a sexta feiras em caso excepcionais nos final de semana e feriados.

4.6. A Contratada deverá apresentar ao Departamento Responsável do Município de COLINAS/MA, gratuitamente, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado, no prazo máximo e não superior a 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:

- a) Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço;
- b) Tempo a ser gasto na prestação do serviço, de conformidade com a tabela temporária informada.
- c) Cláusula de garantia dos serviços prestados, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá iniciar os reparos antes da autorização formal do orçamento pelo Departamento Responsável.

4.8. A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, ainda:

- a) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 05 (cinco) equipamentos para manutenção;
- b) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos.
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos equipamentos de cada marca específica;



- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos equipamentos com segurança e precisão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 5.4. Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.8. Emitir a Ordem de Serviço com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 7.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 7.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;
- 7.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos Serviços (se houver);
- 7.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme Lei nº 14.133/2021**

8.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela **Autoridade Competente da CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Autoridade Competente tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos equipamentos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de COLINAS** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;



- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei nº 14.133/2021;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

10.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de COLINAS ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de COLINAS**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de COLINAS** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de COLINAS**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

11.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 07 de abril de 2026.

Rogério Lima da Costa

Secretário Municipal de Administração

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 161

Rub.:

4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
11	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
12	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	25,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
13	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	25,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 162

Rub.:

	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
14	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
15	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
16	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
17	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	30,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
18	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
19	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
20	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
21	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
22	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 163

Rub.:

Lote 03							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
23	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	30,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
24	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	30,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
25	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
26	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
27	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
28	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	25,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
29	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 164

Rub.:

30	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
31	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
32	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
33	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
Valor Total do Lote						Sigiloso	

Lote 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
34	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
35	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
36	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso							
37	Serviços de instalação de antivírus; especificação:	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 165

Rub.: +

	serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
38	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
39	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
40	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
41	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
42	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
43	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
44	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	10,00	12	Sigiloso	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: Sigiloso Valor Total R\$ Sigiloso						
Valor Total do Lote						Sigiloso	
Valor Total						Sigiloso	



***Nota:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação do “P. Unit.”, pela “Qtd.” e pela “Recorrência”. Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o “Preço Total do Item” obtida em sua proposta pela “Qtd”; esse resultado deverá ser informado no campo “Valor Unitário” constante no Portal de Compras. No momento da realização da fase de lances, a disputa será pelo MENOR PREÇO TOTAL LOTE.

Tipo de Benefício:

EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 97/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;



- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 97/2026**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de ____ de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC
PROCESSO Nº 97/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLINAS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 97/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO



19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Administração
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

S{tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 182

Rub.: [assinatura]

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 97/2026.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 -- CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA



FOLHAS:	183
PROC:	97/2026
Ass:	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

DATA DA ABERTURA: 26/05/2026 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 04 de maio de 2026.


Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

Edital nº 08/2026

Última atualização 11/05/2026

FOLHAS:	194
PROC:	97/2026
Ass:	



[Acessar Contratação](#)

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 2545 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/05/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000021/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
SIGILOSO	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	240	Sigiloso	
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	240	Sigiloso	
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120	Sigiloso	
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120	Sigiloso	
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120	Sigiloso	

Exibir: 5 1-5 de 44 itens

Página 1

[< Voltar](#)

FOLHAS:	185
PROC:	07/2026
Ass:	

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada das informações relativas às contratações e contratos administrativos abrangidos pelo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, regular, memorizada pelos indicados a compor o Conselho de Administração.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratos.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Toda distribuição e utilização de informações relativas a licitação de uso.

FOLHAS:	186
PROC:	97/2026 Entrar
Ass:	

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026**

Processo Adm: Nº 1812.1/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para a ampliação e adequação, compreendendo a construção de salas destinadas a atividades pedagógicas, bem como a implantação de vestiários e cobertura na quadra poliesportiva da escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Coelho, localizada no bairro São Caetano na cidade de Balsas/MA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.298.674,64 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); CÍRCULO ENGENHARIA LTDA (03258232000132) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.298.674,64 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Balsas-MA, 5 de maio de 2026.
JOSÉ NILTON DOURADO DA SILVA
Autoridade de Competente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026**

Prorrogação de Licitação Pública.

A Prefeitura Municipal de Balsas - MA, torna público para o conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Concorrência Eletrônica nº 09/2026 com data de realização dia 18/05/2026 - 08h30min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026	Data/Hora de Abertura 25/05/2026 - 08h30min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A RETOMADA DA OBRA DA CONSTRUÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAL DO SÃO CAETANO, DA CRECHE DO JARDIM IRACEMA E DA CRECHE DA AÇUCENA, AMBAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.	

Balsas - MA, 6 de maio de 2026.
CAROLINE ALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026. ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela Portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações posteriores. OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Brejo de Areia/MA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTES: Secretarias Municipais Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 26/05/2026. HORÁRIO: 10h:00min (dez horas) EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeitura@brejodeareia.ma.gov.br, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Brejo de Areia - MA, 5 de Maio de 2026.
ANTONIA NOGUEIRA FAUSTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**AVISO DE CREDECIMENTO ELETRÔNICO Nº 4/2026**

O Município de Capinzal do Norte/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão de abertura do Credenciamento Eletrônico nº 04/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de consultas oftalmológicas, destinadas ao atendimento da demanda da rede pública de saúde do Município de Capinzal do Norte/MA, de acordo com os termos, critérios e condições estabelecidos no Edital e seus anexos. A sessão de abertura ocorrerá no dia 13/05/2026, às 09h00min. O procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na sede do Município, bem como por meio dos seguintes canais: Portal da Transparência do Município, sistema SINC-Contrata/TCMA, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais disponibilizados pela Administração.

Capinzal do Norte-MA, 7 de maio de 2026.
EUANE FELIX ALMEIDA PAIVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2026**

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa para Implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ 5cm com sarjeta e meio-fio no município de Cidelândia/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 30 de abril de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - MA, 7 de maio de 2026.
ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026**

A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ 5cm, com sarjeta e meio-fio em diversas ruas no povoado vilinha, zona rural do município de Cidelândia - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 26 de maio de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncp ou

www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Cidelândia - MA, 7 de maio de 2026.
ROBERTO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2026**

Pelo presente termo, o Município de Cidelândia - MA, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de que trata o Processo Administrativo nº 037/2026 - Concorrência nº 013/2026, que teve como objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras de revitalização, ampliação e qualificação do mercado municipal, incluindo construção de quiosques, boxes para feirantes, áreas de convivência, urbanização, paisagismo e estacionamento. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o Processo Licitatório Concorrência nº 013/2026 que teve como vencedor a empresa CONCRETETAS SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.975.875/000168, no valor global de R\$ 2.000.771,94 (dois milhões setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Cidelândia - MA, 7 de maio de 2026.
EUSTAQUIO SAMPAIO
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2026**

O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 013/2026, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Execução de obras de revitalização, ampliação e qualificação do mercado municipal, incluindo construção de quiosques, boxes para feirantes, áreas de convivência, urbanização, paisagismo e estacionamento, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: CONCRETETAS SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 33.975.875/000168 - item 01.

Cidelândia - MA, 7 de maio de 2026.
EUSTAQUIO SAMPAIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**RETIFICAÇÃO**

Em Retificação ao Aviso de licitação para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos, tipo ônibus, com disponibilização de motoristas, destinados ao transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino residentes na zona rural e urbana do município, publicado no DOU, Seção 3, página 227, em 07/05/2026, Onde se lê: CONCORRÊNCIA Nº 011/2026, Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2026 - CPL/PMC**

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) DATA DA ABERTURA: 22/05/2026 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos. DATA DA ABERTURA: 26/05/2026 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 4 de maio de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2026**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 7/2026, Processo Administrativo nº 019/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA - TC 992438, O PROJETO REDUZIRÁ O DÉFICIT HABITACIONAL URBANO DE GOVERNADOR NUNES, Nº / ANO DA PROPOSTA: 039631/2025 - NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 5600004743/2025; Tendo em vista não haver proposta válida, resta a Concorrência 007/2026 - FRACASSADA, na condição de Autoridade Competente.

Governador Nunes Freire - MA, 6 de maio de 2026.
ROSEMARY SÁ FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2026**

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 108/2025, através do Processo Administrativo nº 2004.1/2026 Convênio nº: 976479/2025, Proposta: 033233/2025 MINISTÉRIO DAS CIDADES, torna público aos interessados que realizará as 09h00min, horário de Brasília, de dia 25 de maio de 2026, Licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação de vias urbanas no Município de Igarapé do Meio/MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações



Às vésperas do Dia das Mães, HU-Ufma celebra alta de prematuro extremo após 155 dias

Trajetória de Christian evidencia a força da família e o papel do cuidado especializado na recuperação de recém-nascidos

A maternidade é feita de vivências únicas, marcadas por desafios, descobertas, cuidado e afeto. Neste Dia das Mães, celebrado no segundo domingo de maio, histórias que nascem dentro dos hospitais universitários da Rede HU Brasil revelam diferentes formas de amor e resistência. São experiências construídas diariamente entre mães, famílias e profissionais de saúde, em trajetórias atravessadas pela ciência, pela esperança e pelas relações humanas que transformam vidas.

No Hospital Universitário Universidade Federal do Maranhão (HU-Ufma), a última semana foi marcada por uma dessas histórias que permanecem na memória. Após 155 dias de internação, o pequeno Christian Vidal recebeu alta hospitalar. Nascido com apenas 23 semanas de gestação, um prematuro extremo, ele precisou de cuidados intensivos na UTI neonatal desde os primeiros momentos de vida.

A chefe da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do HU-Ufma, Sílvia Cavalcante, reforça que um nascimento tão prematuro representa um enorme desafio para a vida. Nesta fase da gestação, órgãos como pulmões, cérebro, intestino e coração ainda estão em desenvolvimento intenso. "Bebês extremamente prematuros enfrentam riscos elevados de insuficiência respiratória grave, hemorragia cerebral, infecções, enterocolite, problemas cardíacos, dificuldade para ganhar peso e inúmeras



Os pais de Christian celebram a alta do filho, após 155 dias de internação

outras complicações que exigem cuidados altamente especializados e contínuos. Sobreviver a essa condição já é uma grande conquista. Evoluir com estabilidade suficiente para ir para casa representa uma vitória extraordinária", afirmou.

Foram meses de suporte intensivo, ventilação mecânica, monitorização contínua, nutrição especializada, procedimentos delicados e cuidados realizados minuto a minuto pela equipe multiprofissional. "Mas, acima de toda tecnologia e conhecimento científico, existiram também a força impressionante deste bebê e o amor incondicional da família, que estiveram presentes em cada etapa dessa caminhada", pontua Sílvia.

SÍMBOLO DE RESISTÊNCIA E AMOR

Após meses de luta, incertezas e esperança, na última quinta-feira (30), a mãe, Nelzi de Maria Vidal; e o pai, Calebe Vidal, puderam, finalmente, sair do hospital com o filho

nos braços levando para casa o maior símbolo de resistência e amor que já conheceram. A despedida foi marcada por emoção e acolhimento. Na Unidade Neonatal, profissionais celebraram junto à família cada conquista. Ao deixar o hospital, Nelzi, Calebe e Christian foram recebidos por familiares e amigos, em um momento de comoção coletiva que transformou o adeus em celebração. Com os olhos cheios de lágrimas, Nelzi compartilhou sua gratidão.

"Quero que todos fiquem com essa mensagem que está estampada no balão da alta: 'Para que todos vejam, saibam e considerem que a mão do Senhor fez isso'. A mão do Senhor esteve em cada uma das mãos de vocês. Cada um aqui é um presente para o Christian. Estamos indo para casa porque confiamos no trabalho de todos vocês". Calebe também fez questão de agradecer à equipe que acompanhou cada etapa dessa jornada. "Nosso agradecimento

por todo o carinho e dedicação. Vocês foram pais e mães para o nosso filho, especialmente nos momentos em que não podíamos estar presentes. Mesmo quando estávamos aqui, víamos de perto o cuidado de cada um. Foi tudo muito novo para nós. Seguiremos orando pela vida de vocês. Vocês têm o dom de cuidar, de salvar vidas e isso é precioso". Representando a equipe da UTI Neonatal, a enfermeira Maíse Gleiser Sousa de Azevedo leu uma carta preparada especialmente para a família. Em um dos trechos, destacou:

"Desde o início, a história de vocês nos tocou de forma única. A calma, a confiança e a fé que sempre demonstraram foram fundamentais não apenas para o Christian, mas também para toda a nossa equipe. Vocês nos ensinaram, todos os dias, sobre força, resiliência e esperança. Christian é, sem dúvida, um pequeno grande guerreiro. Cuidar de vocês foi um privilégio. Agora, um novo capítulo começa e desejamos que ele seja repleto de saúde, descobertas, tranquilidade e amor".

Do lado de fora, o cenário traduzia a alegria da vitória. O carro que levou a família para casa estava decorado com balões e mensagens que anunciavam, com orgulho, o fim de uma longa jornada: "Buzine! Prematuro indo para casa!", "Vencemos a prematuridade extrema!" e "23 semanas de gestação e Deus nos guardou". Assim, seguiram rumo a um novo capítulo de suas vidas.

CONVOCAMENTO AO TRABALHO

Terça 15. LUIS GUEIMER DE SOUSA LIMA convoca ao trabalho a mais de 10 dias, sem apresentar qualquer justificativa, visto que possui identidade que foi cancelada a partir de 24 de maio, violando a portaria nº 103 de 2025 que menciona a validade da portaria. Desse modo, a medida não se aplica ao empregado em questão. NOME: LUIS GUEIMER DE SOUSA LIMA. NOME: LUIS GUEIMER DE SOUSA LIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de maio de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos Interessados no Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB <https://pncb.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de maio de 2026. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de maio de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de uniformes para a banda musical Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos Interessados no Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB <https://pncb.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de maio de 2026. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Secretaria Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de maio de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, uniformes, lençóis, bonés, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos Interessados no Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCB <https://pncb.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de maio de 2026. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 302026 - CSE/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/12400033
OBJETO: Modernização, ampliação e atualização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de todo o Município de Lagoa Vermelha, compreendendo: o regime de contratação, a elaboração dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras civis, hidráulicas, eletromecânicas, elétricas e de automação necessárias à plena funcionalidade do sistema, conforme diretrizes do anexo. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
FORMA: ELETRÔNICA.
NOVA DATA: 26 de agosto de 2026 às 10h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: www.licitanet.com.br.
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: www.licitanet.com.br.
Informações adicionais em: licitacao@sego.gov.br.
Informações adicionais em: licitacao@sego.gov.br.
São Luís (MA), 05 de maio de 2026.
Eduardo Henrique de Melo Barcos
Presidente da Comissão de Contratação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 342026 - CSE/SEGOV-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/12400033
OBJETO: Execução integrada de obras e serviços de engenharia destinados à modernização, ampliação e atualização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de todo o Município de Lagoa Vermelha, compreendendo a elaboração dos Projetos Básico e Executivo e a execução das obras civis, hidráulicas, eletromecânicas, elétricas e de automação necessárias à plena funcionalidade do sistema. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
FORMA: ELETRÔNICA.
NOVA DATA: 26 de agosto de 2026 às 10h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal de Compras do Estado do Maranhão: www.licitanet.com.br.
Edital e demais informações do processo licitatório estão em: www.licitanet.com.br.
Informações adicionais em: licitacao@sego.gov.br.
Informações adicionais em: licitacao@sego.gov.br.
São Luís (MA), 05 de maio de 2026.
Eduardo Henrique de Melo Barcos
Presidente da Comissão de Contratação
Secretaria de Estado de Governo - SE/GOV-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003/2023, de 14/02/2023, Decreto Municipal nº 04/2025, de 14/01/2025, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a locação de Ração-X, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde no município de São José dos Basílios (MA).

ABERTURA: 28 de maio de 2026 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Rua Magalhães Almeida, 88 - Centro - CEP: 65762-000 - São José dos Basílios (MA). pmjsbcp@outlook.com ou no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou na página <https://transparencia.saojosedosbasilios.ma.gov.br/>.

Município de São José dos Basílios (MA), 07 de maio de 2026.

Fernando da Silva Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 003/2023, de 14/02/2023, Decreto Municipal nº 04/2025, de 14/01/2025, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde no município de São José dos Basílios (MA).

ABERTURA: 28 de maio de 2026 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Rua Magalhães Almeida, 88 - Centro - CEP: 65762-000 - São José dos Basílios (MA). pmjsbcp@outlook.com ou no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou na página <https://transparencia.saojosedosbasilios.ma.gov.br/>.

Município de São José dos Basílios (MA), 07 de maio de 2026.

Fernando da Silva Santos

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios).

DATA DA ABERTURA: 22/05/2026 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncb.

Colinas (MA), 04 de maio de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

DATA DA ABERTURA: 26/05/2026 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncb.

Colinas (MA), 04 de maio de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO L Nº 082 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 01

ADESÕES

Prefeitura de Paulino Neves - MA 02

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 02

APOSTILAS

Secretaria de Estado da Infraestrutura 05

ATOS

Defensoria Pública do Estado 09

AVISOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros 16

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 24

CONTRATOS

Secretaria de Estado das Mulheres e Outros..... 26

CONVOCAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão e Outras 29

DECISÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outra 29

EDITAL

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - CSDPE 30

ERRATAS

Secretaria de Estado da Cultura e Outras..... 59

NOTA DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA 60

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde..... 61

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra..... 61

TERMOS DE ADESAO

Secretaria de Estado da Educação 73

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro..... 74

TERMO DE COOPERAÇÃO

Universidade Estadual da Região Tocantina - UEMASUL..... 75

TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... 75

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº10/2026, DE 28/04/2026, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, POR MEIO DA PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL DO ESTADO DO MARANHÃO (PO) E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO. PROCESSO Nº 2026.19101.03020. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08, a PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL-PO, de CNPJ Nº 37.961.796/0001-59,

por meio do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO-IDENT e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO-TRE/MA.OBJETO: Implantação e o funcionamento de um Posto de Atendimento destinado à emissão da 1ª e 2ª vias da Carteira de Identidade Nacional (CIN), a ser instalado nas dependências do TRE – Fórum Eleitoral da Capital, visando facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços de identificação civil. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. SIGNATÁRIOS: Maria Augusta de Andrade Ribeiro - Secretária de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 324.999.063, pela SSP/MA, a Perita Geral, Anne Kelly Bastos Veiga, de CPF nº 453.169.378-68, pela Perícia Oficial, e o Sr. Paulo Sérgio Valtin Pereira – Desembargador Presidente do TRE/MA, pelo TRE/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, por interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: São Luís/MA, 28 de Abril de 2026. p.p Camilla Maria A. Guerreiro. Assessora Jurídica da ASSEJUR/SSP/MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2026 UEMASUL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL, autarquia pública vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Maranhão - SECTI, é uma instituição de educação superior, pluricurricular e multicampi, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.677.304/0001-81, criada nos termos da Lei nº 10.525 de 3 de novembro de 2016, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 1300, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65901-480, neste ato representada pela REITORA, Profa. Dra. LUCILÉA FERREIRA LOPES GONÇALVES, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG nº 0368958520099/SSP-MA e CPF nº 237.669.213-04, residente e domiciliada em Imperatriz – MA e a ENTIDADE BENEFICENTE DE APOIO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO MEIO RURAL - ASSOCIAÇÃO FREI TADEU, localizada na Rua Bandeirantes, nº 858, Vila Nova, Imperatriz – MA CEP: 65.912-200, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.131/0001-15, representada neste ato pela DIRETORA a Sra. MARIA LUGIA GOTTOLI, italiana, solteira, enfermeira, portador/a do CPF Nº 600.393.663-08 e RG: RNM V287908-A, residente e domiciliada em Imperatriz – MA, a seguir denominadas UEMASUL e ASSOCIAÇÃO FREI TADEU resolvem firmar este acordo de cooperação, com base nas Lei Federal 13.243/2016 e Decreto Federal nº 9.283/2018, bem como as demais legislações e outros atos normativos, aplicáveis no que couber sobre as cláusulas e condições a seguir. DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a constituição formal de parceria entre os partícipes, com a finalidade de estabelecer e desenvolver ações de cooperação técnica, científica, educacional, cultural e de inovação, voltadas à execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, bem como à conjugação de esforços para o desenvolvimento de projetos, estudos e ações integradas de interesse comum. §1º Os partícipes, de comum acordo, estabelecem que as ações oriundas deste Acordo serão formalizadas por este instrumento para os efeitos de direitos. §2º O presente Acordo visa,



GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de películas arquitetônicas de controle solar e privacidade, incluindo materiais e mão de obra, destinadas às unidades de saúde do Município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data de recebimento de propostas: 11/05/2026 às 08h00min à 14/05/2026 às 08h00min, abertura da sessão dia 14/05/2026, das 08h01min às 14h01min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras www.licitabarradocordama.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cplbdc25@gmail.com. Barra do Corda – MA, 06 de maio de 2026. Auricélia de Sousa da Silva, Agente de Contratação do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2026 ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregocira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos leves, médios, pesados e máquinas, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Brejo de Areia/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ÓRGÃO SOLICITANTES:** Secretarias Municipais Infraestrutura, Educação, Assistência Social e Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 26/05/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareia@gmail.com, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 05 de Maio de 2026. Antonia Nogueira Faustino – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) **DATA DA ABERTURA:** 22/05/2026 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 04 de maio de 2026. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos. **DATA DA ABERTURA:** 26/05/2026 às 09h30min,

horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 04 de maio de 2026. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para locação, instalação, operação e manutenção de usina concentradora de oxigênio medicinal, incluindo sistema reserva por baterias de cilindros e interligação à rede hospitalar de gases medicinais, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 5 de Maio de 2026. Andreia Neumann, Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 173/2025 - GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026-PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto- MA, através da Secretaria de Educação, torna público, o Edital de Chamada Pública nº 01/2026-PML/MA, objetivando o cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para complementação da merenda escolar. A Realização será às 9h00min do dia 25 de maio de 2026, no setor de Licitação, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro – Loreto - MA, na forma do Art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº. 06/2020 e na Resolução nº 21/2021. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria de Educação, na Comissão de Licitação - CPL, situada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro – Loreto de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e no site da Prefeitura Municipal de Loreto loreto.ma.gov.br. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplprefeitura.loreto@gmail.com. Loreto, 04 de maio de 2026. Jandira Neres da Silva – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO 03/2026 -MATINHA. A Prefeitura Municipal de Matinha/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que nos dias 08 a 21 de maio de 2026, das 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Matinha, situada na Av. Major Heráclito da Silva, s/n, centro- Matinha/MA, será recebi-

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 97/2026

A empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA com endereço na Travessa Vitorino Freire, Nº 735, Centro, Cep: 65210-000, Cajari - MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.857.167/0001-68 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- ☒ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Travessa Vitorino Freire, Nº 735, Centro
Cidade/Estado: Maranhão
Cep.: 65210-000
Ponto de referência: *****
Telefone: (98) 98345 0257
E-mail: hgcserv@gmail.com



HG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.857.167/0001-68



HGCserv@GMAIL.COM



TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, CENTRO,
CAJARI - MA | CEP: 65210-000



(98) 9 8345-0257

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☒ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.



HG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.857.167/0001-68



HGCSERV@GMAIL.COM



TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, CENTRO,
CAJARI – MA | CEP: 65210-000



(98) 9 8345-0257

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Cajari - MA. 25 de maio de 2026

H G COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:6185716700
0168

Assinado de forma digital
por H G COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:61857167000168
Dados: 2026.05.25 10:25:58
+03'00'

H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ nº 61.857.167/0001-68
Silvio Henrique de Moraes Mendonca
CPF nº 238.758.013-34



HG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.857.167/0001-68



HGCSERV@GMAIL.COM



TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, CENTRO,
CAJARI - MA | CEP: 65210-000



(98) 9 8345-0257

PROPOSTA DE PREÇOS/FINAL

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coíbas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

Prezado Senhor,

A empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA com endereço na Travessa Vitorino Freire, Nº 735, Centro, Cep: 65210-000, Cajari - MA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.857.167/0001-68 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 1.000.440,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

LOTE II SEC MUN ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	Serviços	20	12	R\$ 82,00	RS 19.680,00
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	Serviços	20	12	R\$ 180,00	RS 43.200,00
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	Serviços	10	12	R\$ 72,50	RS 8.700,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	Serviços	10	12	R\$ 120,00	RS 14.400,00
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	Serviços	10	12	R\$ 100,00	RS 12.000,00
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	Serviços	20	12	R\$ 106,00	RS 25.440,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	Serviços	10	12	R\$ 72,00	RS 8.640,00
	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook, com fornecimento de	Serviços	20	12	R\$ 132,00	RS 31.680,00





COMÉRCIO & SERVIÇOS

FOLHAS: 199
PROC: 97/2020
ASS:

	memória.					
	Serviços de manutenção de computador.	Serviços	20	12	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	Serviços	20	12	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
11	Limpeza lógica de computador	Serviços	20	12	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
Valor R\$ 258.140,00 (Duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta reais)						

LOTE II SEC MUN SAÚDE

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	Serviços	25	12	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	Serviços	25	12	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	Serviços	20	12	R\$ 72,50	R\$ 17.400,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	Serviços	20	12	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	Serviços	20	12	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	Serviços	30	12	R\$ 106,00	R\$ 38.160,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	Serviços	10	12	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	Serviços	20	12	R\$ 132,00	R\$ 31.680,00
9	Serviços de manutenção de computador.	Serviços	20	12	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	Serviços	20	12	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
11	Limpeza lógica de computador	Serviços	20	12	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
Valor R\$ 301.680,00 (Trezentos e um mil seiscentos e oitenta reais)						

LOTE III SEC MUN EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	Serviços	30	12	R\$ 82,00	R\$ 29.520,00
	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	Serviços	30	12	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00



TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, CENTRO,
CAJARI - MA | CEP: 65210-000



(98) 9 8345-0257



CNPJ: 61.857.167/0001-68



HG@SERVICO@GMAIL.COM

	Serviço de instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	Serviços	20	12	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	Serviços	20	12	R\$ 120,00	R\$ 28.800,00
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	Serviços	20	12	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	Serviços	25	12	R\$ 106,60	R\$ 31.800,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	Serviços	20	12	R\$ 72,00	R\$ 17.280,00
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	Serviços	20	12	R\$ 132,00	R\$ 31.680,00
9	Serviços de manutenção de computador.	Serviços	20	12	R\$ 110,00	R\$ 26.400,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	Serviços	20	12	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
11	Limpeza lógica de computador	Serviços	20	12	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
Valor R\$ 319.680,00 (Trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta reais)						

LOTE IV SEC MUN ASSIST SOCIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MESES	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	Serviços	10	12	R\$ 82,00	R\$ 9.840,00
2	Serviço de FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	Serviços	10	12	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
3	Serviço de instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	Serviços	10	12	R\$ 72,50	R\$ 8.700,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	Serviços	10	12	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	Serviços	10	12	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	Serviços	10	12	R\$ 106,60	R\$ 12.720,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	Serviços	10	12	R\$ 72,00	R\$ 8.640,00
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	Serviços	10	12	R\$ 132,00	R\$ 15.840,00
9	Serviços de manutenção de computador.	Serviços	10	12	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	Serviços	10	12	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00



CNPJ: 01.857.167/0001-68



HGCSERV@GMAIL.COM



TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, CENTRO,
CAJARI - MA | CEP: 65210-000



(98) 9 8345-0257



**COMÉRCIO &
SERVIÇOS**

FOLHAS: 197
PROC: 07/2026
Ass: [assinatura]

11 | Limpeza lógica de computador

Serviços

10

12

R\$ 100,00

R\$

Valor R\$ 140.940,00 (Cento e quarenta mil e novecentos e quarenta reais)

TOTAL 1.000.440,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta reais)

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato: **Silvio Henrique de Morais Mendonça** portador(a) da cédula de identidade nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34;

Dados Bancários da Empresa: Banco 336 - Banco C6 S.A, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº 39397005-1.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (hgcserv@gmail.com);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Cajari - MA. 26 de maio de 2026

H G COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:618571670
00168

Assinado de forma digital
por H G COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:61857167000168
Dados: 2026.05.26
11:38:54 -03'00'

H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Silvio Henrique de Morais Mendonça

CPF nº 238.758.013-34



HG COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.857.167/0001-68



HGCSERV@GMAIL.COM



TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, CENTRO,
CAJARI - MA | CEP: 65210-000



(98) 9 8345-0257

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 25/05/1965, nº do CPF 238.758.013-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Boa Esperança, nº 03, Cantinho do Céu, CEP: 65060-040;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **H G COMERCIO & SERVICOS LTDA**, e usará a expressão H G COMERCIO & SERVICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: LOTEAMENTO QUINTA DO MARACU, nº S/N, QUINTA DO MARACU, Viana - MA, CEP: 65215000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZAÇÃO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS) 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 3702-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 7020-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 1422-3-00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4635-4-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4645-1-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4752-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 5911-1-02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 6209-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 7711-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 58.29-8-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZAÇÃO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOÇÃO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS) 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 1422-3/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4635-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

FOLHAS:	201
PROC:	97/2026
Ass:	

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Viana - MA, 15 de julho de 2025

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:	202
PROC:	97/2026
ASS:	

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2025 11:48 SOB Nº 21201740432.
PROTOCOLO: 250878038 DE 22/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511755440. CNPJ DA SEDE: 61857167000168.
NIRE: 21201740432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2025.
H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA portador do RG nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada H G COMERCIO & SERVICOS LTDA sediada na TRAVESSA VITORINO FREIRE, Nº 735, CENTRO, CEP: 65210-000, Cajari - MA..com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 61.857.167/0001-68, **NIRE** nº 212.0174043-2, com data de arquivamento em 22/07/2025, vem alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas contratuais a seguir:

Cláusula Primeira- A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 47.12-1-00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
- 18.13-0-01 - Impressao de material para uso publicitario
- 18.13-0-99 - Impressao de material para outros usos
- 43.22-3-02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
- 45.30-7-03 - Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
- 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
- 47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos
- 47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
- 47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
- 56.20-1-02 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes - bufe
- 58.29-8-00 - Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e de outros produtos graficos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
- 81.22-2-00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente (digitalizacao)
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorizacao e de iluminacao
- 90.01-9-99 - Artes cenicass, espetaculos e atividades complementares nao especificadas anteriormente (promocao de shows, bandas e aluguel de palcos)
- 95.11-8-00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
- 1422-3/00 - Fabricacao de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 4635-4/01 - Comercio atacadista de agua mineral
- 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

FOLHAS:	204
PROC:	97/2026
Ass:	

4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)
 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
 5911-1/02 - Producao de filmes para publicidade
 6209-1/00 - Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4763-6/01 comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 6203-1/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao customizaveis
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 4722-9/02 - Peixaria

Cláusula Segunda - As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas. E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

À vista as alterações ora ajustadas, firma a seguir consolidação do ato constitutivo:

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Viana/MA, nascido em 25.05.1965 residente e domiciliado à rua Boa Esperança, 03, Cantinho do Céu, CEP 65.060-040, São Luís/MA portador do RG nº 000024474294-4 SSP-MA e CPF nº 238.758.013-34 único sócio da empresa denominada H G COMERCIO & SERVICOS LTDA sediada na TRAVESSA VITORINO FREIRE, Nº 735, CENTRO, CEP: 65210-000, Cajari - MA..com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 61.857.167/0001-68, NIRE nº 212.0174043-2, com data de arquivamento em 22/07/2025, vem alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas contratuais a seguir:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome H G COMERCIO & SERVICOS LTDA e usa a expressão H G COMERCIO & SERVICOS como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede na TRAVESSA VITORINO FREIRE, Nº 735, CENTRO, CEP: 65210-000, Cajari - MA.

Cláusula Terceira. - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil) em moeda corrente no país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	Valor em R\$	%
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL	100000	100.000,00	100,00

Cláusula Quarta. - O objeto social é de:

47.12-1-00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - minimercados, mercearias e armazens
18.13-0-01 - Impressao de material para uso publicitario
18.13-0-99 - Impressao de material para outros usos
43.22-3-02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
45.30-7-03 - Comércio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
47.53-9-00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
47.54-7-01 - Comercio varejista de moveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios
47.61-0-03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comercio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
47.89-0-07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
56.20-1-02 - Servicos de alimentacao para eventos e recepcoes – bufe
58.29-8-00 - Edicao integrada a impressao de cadastros, listas e de outros produtos graficos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artisticas
81.22-2-00 - Imunizacao e controle de pragas urbanas
82.19-9-99 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente (digitalizacao)
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-06 - Atividades de sonorizacao e de iluminacao
90.01-9-99 - Artes cenicass, espetaculos e atividades complementares nao especificadas anteriormente (promocao de shows, bandas e aluguel de palcos)
95.11-8-00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
1422-3/00 - Fabricacao de artigos do vestuario, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
4635-4/01 - Comercio atacadista de agua mineral
4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)
4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
5911-1/02 - Producao de filmes para publicidade

6209-1/00 - Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente (assessoria parlamentar)
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4763-6/01 comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 6203-1/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nao customizaveis
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4722-9/02 - Peixaria

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 15/07/2025 e o seu prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - O socio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu sócio **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Nona - O administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima - Fica eleito o foro de Cajari- MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Cajari - MA, 27 de março de 2026.

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
Administrador/Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:	207
PROC:	97/2026
Ass:	

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2026 13:04 SOB Nº 20260417661.
PROTOCOLO: 260417661 DE 30/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606272878. CNPJ DA SEDE: 61857167000168.
NIRE: 21201740432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2026.
H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL Estado do Maranhão Secretaria da Segurança Pública		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL Estado do Maranhão Secretaria da Segurança Pública	
Nome / Name SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA		Nome / Name NORMA DE MORAIS MENDONÇA	
Registro Geral - CPF / Personal Number 238.758.013-34		Registro Geral - CPF / Personal Number 559/MA	
Data de Nascimento / Date of Birth 25/05/1985		Data de Nascimento / Date of Birth 24/10/2025	
Nacionalidade / Place of Birth VIANA/MA		Nacionalidade / Place of Birth SÃO LUÍS	
Sexo / Sex M		Sexo / Sex F	
Nacionalidade / Country BR		Nacionalidade / Country BR	
Nacionalidade / Country INDETERMINADA		Nacionalidade / Country INDETERMINADA	
Assinatura do Titular / Signature <i>[Signature]</i>		Assinatura do Titular / Signature <i>[Signature]</i>	
Assinatura do Estado / Signature <i>[Signature]</i>		Assinatura do Estado / Signature <i>[Signature]</i>	

Menu Principal

PREFEITURA DE CAJARI-MA
ÚLTIMO ACESSO: 16/05/2026 às 18:14

H G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 61.857.167/0001-68 - CADASTRO: 000131



H G COMERCIO E SERVI



Os dados abaixo servem apenas para consulta. Caso precise alterá-los, entre em contato com a Prefeitura Municipal.

Contribuinte do tipo **Convencional:** Contribuinte ativo, prestador de serviços, estabelecido neste Município, que emite nota fiscal de forma habitual

Identificação	Endereço	Informações de Contato	Configurações	Mobiliário	Simples Nacional
CNPJ: 61.857.167/0001-68					
Cadastro Municipal: 000131					
Razão Social: H G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
Nome Fantasia: H G COMERCIO & SERVIÇOS					
Inscrição Municipal: 000131					
Inscrição Estadual: 129160237					
Código Contribuinte: 000324					
Tipo Declaração: Geral					

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que H G COMERCIO & SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2600355308		
NIRE 21201740432 CNPJ 61.857.167/0001-68		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Travessa VITORINO FREIRE, Nº 735, xxxxx, CENTRO - Cajari/MA - CEP 65210-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260648337	18/05/2026	BALANÇO	NÃO
002	20260417661	31/03/2026	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20251256006	24/10/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20251136825	26/09/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
316	20250876485	22/07/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	21201740432	22/07/2025	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2026, às 14:51:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AKGXNKUM**.

MAC2600355308

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS:	211
PROC:	97/2026
Ass:	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA NIRE : 21201740432 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2600355271		
NIRE (Sede) 21201740432		CNPJ 61.857.167/0001-68	Data de Ato Constitutivo 22/07/2025		Início de Atividade 15/07/2025
Endereço Completo Travessa VITORINO FREIRE, Nº 735, CENTRO - Cajari/MA - CEP 65210-000					
Objeto Social 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 74.90-1-05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.18-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DIGITALIZACAO) 82.30-0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PROMOCAO DE SHOWS, BANDAS E ALUGUEL DE PALCOS) 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 1422-3/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 5911-1/02 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6319-4/00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA PARLAMENTAR) 4781-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 6203-1/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS 6202-3/00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6201-5/01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4722-9/02 - PEIXARIA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA	CPF/CNPJ 238.758.013-34	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA	CPF 238.758.013-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 18/05/2026	Número 20260648337	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2025, às 14:50:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMAXN3M.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

FOLHAS: 217
PROC: 97/2026
Ass: f

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 61.857.167/0001-68 Inscrição Estadual: 12.916023-7

Razão Social: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV VITORINO FREIRE

Número: 735 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: CAJARI UF: MA

CEP: 65210000 DDD: Telefone: 983450257

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722902	PETXARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES

FOLHAS:	213
PROC:	97/2026
Ass:	

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 03/11/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (4635401-4645101-1813099-5829800), 01/10/2010 - (1813001-1422300), 01/12/2010 - (6311900-6319400), 04/11/2025 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/03/2026**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 214
PROC: 97/2026
Ass:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.857.167/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) H G COMERCIO & SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.22-9-02 - Peixaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV VITORINO FREIRE	NÚMERO 735	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJARI	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAISCSEV@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8345-0257
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:	215
PROC:	92/2026
Ass:	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.857.167/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2025	
NOME EMPRESARIAL H G COMERCIO & SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV VITORINO FREIRE	NÚMERO 735	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJARI	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAISCSERV@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8345-0257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2026 às 14:54:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	256
PROC:	9712026
Ass:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 61.857.167/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:46 do dia 24/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2026.

Código de controle da certidão: **4C30.9C9F.9DBC.D71C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	217
PROC:	97/2026
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 084441/26

Data da

20/04/2026 11:58:16

Inscrição Estadual: 129160237

CPF/CNPJ: 61857167000168

Razão Social: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TRV VITORINO FREIRE, 735 CEP: 65210000 - CENTRO

Telefone: (98)983450257

Município: CAJARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS:	218
PROC:	97/2026
Ass:	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039399/26

Data da

20/04/2026 11:58:43

Inscrição Estadual: 129160237

CPF/CNPJ: 61857167000168

Razão Social: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TRV VITORINO FREIRE, 735 CEP: 65210000 - CENTRO

Telefone: (98)983450257

Município: CAJARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAJARI
MUNICIPIO DE CAJARI
RUA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 513 - CENTRO
CNPJ: 06469837000160

FOLHAS:	219
PROC:	97/2026
Ass:	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de CAJARI, a requerimento da pessoa interessada H G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/07/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000131 Inscrição Municipal: 000131
Contribuinte: H G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 61857167000168

Nome Fantasia: H G COMERCIO & SERVIÇOS
Endereço: TRV VITORINO FREIRE, 735 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65210000
Cidade: CAJARI - MA
Inscrição Est.: 129160237 Data de Abertura: 22/07/2025 Data de Encerramento: 0

Atividade: Atividades de contabilidade, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de água mineral

— Atividade(s) CNAE —

Atividades de contabilidade
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Impressão de material para outros usos
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Emissão: 24/04/2026 17:05:58 Validade: 23/07/2026 Usuário: BRUNA
Número/Controle da Certidão: 6612948038D24A04

Maria Sílvia Aires Santana
Secretária Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA DE CAJARI
MUNICIPIO DE CAJARI
RUA SEN. VITORINO FREIRE, Nº 513 - CENTRO
CNPJ: 06469837000160

FOLHAS: 220
PROC. 87/2026
Ass:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 000131 Inscrição Municipal: 000131
Contribuinte: H G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ: 61857167000168

Nome Fantasia: H G COMERCIO & SERVIÇOS
Endereço: TRV VITORINO FREIRE, 735 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65210000
Cidade: CAJARI - MA
Inscrição Est.: 129160237 Data de 22/07/2025 Data de Encerramento: 0

Atividade: Atividades de contabilidade, Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, Impressão de material para uso publicitário, Comércio atacadista de água mineral

Atividade(s) CNAE

Atividades de contabilidade

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Impressão de material para outros usos

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Emissão: 24/04/2026 17:05:20 Validade: 23/07/2026 Usuário: BRUNA
Número/Controle da Certidão: 5507D3D5B07E0C1E

Secretaria Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE CAJARI
SETOR DE TRIBUTOS
CNPJ: 06469837000160



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 1/2026

Validade: 31/12/2026

Exercício: 2026

Inscrição Municipal: 000131

Data de Abertura: 22/07/2025

Contribuinte: H G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: H G COMERCIO & SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 61857167000168

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: TRV VITORINO FREIRE, 735 - CENTRO

CEP: 65210000

Complemento:

Atividades

Atividades de contabilidade

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Impressão de material para outros usos

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Observações:

Pelo documento de arrecadação datado de 12/01/2026 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de CAJARI, Lei nº 020/1993.



5368A3B55AA0A500

CAJARI - MA, 12/01/2026

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.857.167/0001-68
Razão Social: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
Endereço: TRA VITORINO FREIRE 735 / CENTRO / CAJARI / MA / 65210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051409276439280803

Informação obtida em 21/05/2026 15:30:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.857.167/0001-68

Certidão nº: 43890047/2026

Expedição: 24/04/2026, às 18:05:34

Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H G COMERCIO & SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.857.167/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FOLHAS:	224
PROC:	97/2026
Ass:	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/05/2026

Nº da certidão: 12602058947

Data de validade: 08/07/2026

Código de Validação: fde4b61752

NOME: H G COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 61.857.167/0001-68

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Balanço Patrimonial

FOLHAS:	229
PROC:	97/2026
Ass:	f

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
Endereço: TV VITORINO FREIRE, 735 , CENTRO, Cajari - MA 65210-000
CNPJ: 61857167000168 Inscr. Estadual: 129160237 NIRE: 212.01740432 EM: 22/07/2025
Balanço Realizado em: 31/12/2025

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
ATIVO	144.762,99	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.762,99
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	111.963,01	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	12.644,09
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	54.989,63	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	12.644,09
<u>NUMERÁRIOS</u>	3.017,60	<u>FORNECEDORES DIVERSOS</u>	10.150,00
Caixa geral	3.017,60	Fornecedores diversos	10.150,00
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	51.972,03	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	2.494,09
Banco BB	51.972,03	Simplex a recolher	2.494,09
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	41.568,15	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	132.118,90
<u>CLIENTES DIVERSOS</u>	41.568,15	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	100.000,00
Clientes diversos	41.568,15	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	100.000,00
<u>ENTRADAS</u>	15.405,23	Capital social subscrito e integralizado	100.000,00
<u>ESTOQUES DE MERCADORIAS</u>	12.032,49	<u>RESULTADOS</u>	32.118,90
Mercadorias para revenda	12.032,49	<u>RESULTADOS</u>	32.118,90
<u>ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	3.372,74	Lucros	32.118,90
Mercadorias para uso na prestação de serviços	3.372,74		
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	32.799,98		
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	32.799,98		
<u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u>	35.000,00		
Computadores e periféricos	25.000,00		
Móveis, utensílios e instalações	10.000,00		
<u>(-) DEPRECIAÇÕES</u>	2.200,02		
(-) Depreciação de computadores e periféricos	1.900,02		
(-) Depreciação de móveis e utensílios	300,00		

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 01414101

Balanço Patrimonial

FOLHAS:	226
PROC:	97/2026
Ass:	

Página 2 de 10

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV VITORINO FREIRE, 735, CENTRO, Cajari - MA 65210-000

CNPJ: 61857167000168 **Inscr. Estadual:** 129160237 **NIRE:** 212.01740432 **EM:** 22/07/2025

Balanço Realizado em: 31/12/2025

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC MA 01414101

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV VITORINO FREIRE, 735, CENTRO, Cajari - MA 65210-000

CNPJ: 61857167000168 **Inscr. Estadual:** 129160237 **NIRE:** 212.01740432 **EM:** 22/07/2025

Período: 22/07/2025 a 31/12/2025

Conta	Histórico	Saldo Atual	% Vr.
3.0.0.00.000	<u>RECEITAS</u>	82.556,09	100,0000
3.1.0.00.000	<u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	86.861,93	105,2157
3.1.1.00.000	<u>RECEITA DE VENDAS</u>	45.293,78	54,8643
3.1.1.01.000	<u>RECEITA DE VENDAS</u>	45.293,78	54,8643
3.1.1.01.002	Vendas a vista	45.293,78	54,8643
3.1.2.00.000	<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	41.568,15	50,3514
3.1.2.04.000	<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	41.568,15	50,3514
3.1.2.04.001	Serviços prestados a vista	41.568,15	50,3514
3.2.0.00.000	<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	4.305,84	5,2157
3.2.1.00.000	<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	4.305,84	5,2157
3.2.1.01.000	<u>(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u>	4.305,84	5,2157
3.2.1.01.006	(-) Simples sobre faturamento	4.305,84	5,2157
	<u>RECEITA LÍQUIDA</u>	82.556,09	100,0000
5.0.0.00.000	<u>CUSTOS</u>	34.744,77	42,0863
5.3.0.00.000	<u>CUSTOS COMERCIAIS</u>	18.117,51	21,9457
5.3.1.00.000	<u>CUSTOS COMERCIAIS</u>	18.117,51	21,9457
5.3.1.01.000	<u>CUSTOS COMERCIAIS</u>	18.117,51	21,9457
5.3.1.01.001	Custo das mercadorias vendidas	18.117,51	21,9457
5.4.0.00.000	<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	16.627,26	20,1406
5.4.1.00.000	<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	16.627,26	20,1406
5.4.1.01.000	<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	16.627,26	20,1406
5.4.1.01.001	Produtos utilizados na prestação de serviços	16.627,26	20,1406
	<u>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</u>	47.811,32	57,9137
4.0.0.00.000	<u>DESPESAS</u>	15.692,42	19,0082
4.1.0.00.000	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	15.692,42	19,0082
4.1.4.00.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u>	15.692,42	19,0082

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 01414101

Demonstração de Resultado de Exercício

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
Endereço: TV VITORINO FREIRE, 735 , CENTRO, Cajari - MA 65210-000
CNPJ: 61857167000168 **Inscr. Estadual:** 129160237 **NIRE:** 212.01740432 **EM:** 22/07/2025
Período: 22/07/2025 a 31/12/2025

4.1.4.02.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</u>	15.692,42	19,0082
4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	2.200,02	2,6649
4.1.4.02.010	Energia elétrica	670,40	0,8121
4.1.4.02.012	Honorários Contabeis	2.000,00	2,4226
4.1.4.02.015	Serviços tomados de terceiros	10.000,00	12,1130
4.1.4.02.017	Material de escritório	510,00	0,6178
4.1.4.02.018	Material de limpeza	312,00	0,3779
	<u>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</u>	32.118,90	38,9055
	<u>RESULTADO ANTES IR,CSLL e INCENTIVOS</u>	32.118,90	38,9055
6.0.0.00.000	<u>RESULTADO do EXERCÍCIO</u>	32.118,90	38,9055
6.1.0.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	32.118,90	38,9055
6.1.1.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	32.118,90	38,9055
6.1.1.01.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	32.118,90	38,9055
6.1.1.01.001	Resultado do exercício	32.118,90	38,9055
6.1.1.01.002	Implantação de Saldo	32.118,90	38,9055

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC MA 01414101

Análise de Balanço no Período 31/12/2025

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
Endereço: TV VITORINO FREIRE, 735 , CENTRO, Cajari - MA 65210-000
CNPJ: 61857167000168 Inscr. Estadual: I29160237 NIRE: 212.01740432 EM: 22/07/2025

Endividamento total da Empresa ET = (PC + ELP) / AT			Garantia de Capital de Terceiros GT = PL / (PC + ELP)			Imobilização do Capital Próprio ICP = ANC / PL		
Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):	Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):	Ativo Não Circulante(ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):
12.644,09	144.762,99	0,0873	132.118,90	12.644,09	10,4491	32.799,98	132.118,90	0,2483

Liquidez Geral LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)					Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL = AC - PC			Liquidez Imediata LI = D / PC		
Ativo Circul. (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passiva Circulante (PC):	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):	Disponibilidades (D):	Passiva Circulante (PC):	Resultado (LI):
111.963,01	0,00	12.644,09	0,00	8,8550	111.963,01	12.644,09	99.318,92	54.989,63	12.644,09	4,3490

Liquidez Seca = (AC - Est) / PC				Liquidez Corrente LC = AC / PC			Rotação do Capital Circulante Líquido RLC = VB / (CLI + CLF)			
Ativo Circul. (AC):	Estoques (Est):	Passiva Circulante (PC):	Resultado (LS):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):	Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CLI):	Cap. Circ. Final (CLF):	Resultado (RLC):
111.963,01	15.405,23	12.644,09	7,6366	111.963,01	12.644,09	8,8550	0,00	0,00	99.318,92	0,0000

Índice de Solvência Geral = AT / PC+PELP			
Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado(SG)
144.762,99	12.644,09	0,00	11,4491

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025.

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA
CPF: 23875801334

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA
CPF: 030.847.703-01
CRC/MA 01414101

FOLHAS: 229
PROC: 9712026
ASS: 

Notas Explicativas

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV VITORINO FREIRE, 735 , CENTRO, Cajari - MA 65210-000

CNPJ: 61857167000168 **Inscr. Estadual:** 129160237 **NIRE:** 212.01740432 **EM:** 22/07/2025

Período: 22/07/2025 a 31/12/2025

Data	Assunto
31/12/2025	Notas Explicativas
Nota 1 - Contexto Operacional A empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA é uma empresa Limitada , com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Cajari - MA, estado Maranhão, Brasil. A empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições: - Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.01740432 - Cadastrada no CNPJ sob nº: 61.857.167/0001-68 - Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 129160237 - Inscrição Municipal sob nº: 000131 - O endereço da empresa é TV VITORINO FREIRE, 735 , CENTRO, Cajari - MA 65210-000 Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas. Nota 3 - Atividades Empresariais As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.22-9-02 - Peixaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	

Notas Explicativas

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV VITORINO FREIRE, 735, CENTRO, Cajari - MA 65210-000

CNPJ: 61857167000168 **Inscr. Estadual:** 129160237 **NIRE:** 212.01740432 **EM:** 22/07/2025

Período: 22/07/2025 a 31/12/2025

- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 O exercício social

abrange os dados e documentos fornecidos no período de 22 de julho a 31 de dezembro do ano de 2025.

4.2 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

4.3 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2025 adotou Regime Tributário Simples Nacional para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

4.4 - Lucro

O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 32.118,90 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)

Nota 5 - Ativos

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

5.2 Aplicações Financeiras

5.2.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

5.3 Ajuste de avaliação patrimonial:

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas:

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos

6.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos em instituições financeiras.

6.2 Obrigações fiscais e sociais:

A empresa conta com as seguintes provisões:

Federais:

Provisão para Simples Nacional valor total: R\$ 2.494,09

6.4 Fornecedores

Saldo devedor a fornecedores R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)

Nota 7 - Capital Social

Notas Explicativas

FOLHAS:	232
PROC:	97 / 2026
Ass:	

Página 8 de 10

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

Endereço: TV VITORINO FREIRE, 735 , CENTRO, Cajari - MA 65210-000

CNPJ: 61857167000168 **Inscr. Estadual:** 129160237 **NIRE:** 212.01740432 **EM:** 22/07/2025

Período: 22/07/2025 a 31/12/2025

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pertencentes ao empresário SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA. O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrado a empresa.

Nota 8- Patrimônio Líquido

Capital Social: R\$ 100.000,00

Lucro: R\$ 32.118,90

Total Patrimônio Líquido: R\$ 132.118,90

Nota 9 - Eventos Subsequentes

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CPF: 238.758.013-34

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC MA 01414101



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:	233
PROC:	97/2026
Ass:	

Página 9 de 10

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 238.758.013-34, representante legal da sociedade H G COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.857.167/0001-68, com sede em TRAVESSA VITORINO FREIRE, nº 735 - CENTRO - Cajari/MA - CEP 65210-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – CARLIANA SOUSA BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 030.847.703-01, CRC sob o nº 0141410, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 22/07 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Cajari-MA, 17/05/2026

CARLIANA SOUSA BEZERRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 030.847.703-01
CRC 0141410

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
Administrador, Sócio
CPF 238.758.013-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:

234

PROC:

97/2026

Ass:

Página 10 de 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2026 09:38 SOB Nº 20260648337.

PROTOCOLO: 260648337 DE 17/05/2026.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12609093338. CNPJ DA SEDE: 61857167000168.

NIRE: 21201740432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2026.

H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS:	239
PROC:	97/2026
Ass:	JUCEMA <i>[assinatura]</i>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12609094709 em 18/05/2026, protocolo 260654469. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201740432
CNPJ:	61857167000168
Município:	Cajari

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	22/07/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA	MA0141410
23875801334	SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA	

FOLHAS:	236
PROC:	97/2024
Ass:	

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro		Quantidade de páginas		Página 001	
001		015 Quinze			
Razão Social					
H G COMERCIO & SERVICOS LTDA					
Endereço		Número		Complemento	
TV VITORINO FREIRE		735			
Bairro	Município:	Estado	CEP	Órgão de Registro	
CENTRO	Cajari	MA	65210-000	NIRE	
Data Registro	Número de Registro	CNPJ	Inscrição Estadual	Inscri Municipal	
22/07/2025	212.01740432	61857167000168	129160237	000131	
Data de encerramento do Exercício Social:					
31/12/2025					

Cajari - MA, 22 de julho de 2025

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA
Cpf: 030.847.703-01
CRC MA 01414101

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS:	237
PROC:	97/2026
ASS:	

Página 002
Página 2 de 16

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
23/07/2025	1	287		100.000,00	Vr. transf. do resultado exercício
23/07/2025	1		170	100.000,00	Vr. transf. do resultado exercício
24/07/2025	2	9		63.000,00	Vr. integralização de capital subscrito
24/07/2025	2	5		2.000,00	Vr. integralização de capital subscrito
24/07/2025	2	43		10.000,00	Vr. integralização de capital subscrito
24/07/2025	2	126		25.000,00	Vr. integralização de capital subscrito
24/07/2025	2		287	100.000,00	Vr. integralização de capital subscrito
31/07/2025	27	360		316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/07/2025	27		127	316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/07/2025	28	360		50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
31/07/2025	28		44	50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
31/08/2025	29	360		316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/08/2025	29		127	316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/08/2025	30	360		50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
31/08/2025	30		44	50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
30/09/2025	31	360		316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
30/09/2025	31		127	316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
30/09/2025	32	360		50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
30/09/2025	32		44	50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
10/10/2025	17	23		10.000,00	Pgto. conforme comprovante
10/10/2025	17		9	10.000,00	Pgto. conforme comprovante
25/10/2025	19	23		20.150,00	Vr. conforme comprovante
25/10/2025	19		346	20.150,00	Vr. conforme comprovante
31/10/2025	33	360		316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/10/2025	33		127	316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/10/2025	34	360		50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
31/10/2025	34		44	50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
10/11/2025	20	41		10.000,00	Pgto. conforme comprovante
10/11/2025	20		9	10.000,00	Pgto. conforme comprovante
15/11/2025	9	275		350,00	Pgto. conforme comprovante
15/11/2025	9		5	350,00	Pgto. conforme comprovante

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS:	238
PROC:	97/2026
Ass:	

Página 003
Página 3 de 16

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
15/11/2025	16	262		510,00	Pgto. conforme comprovante
15/11/2025	16		9	510,00	Pgto. conforme comprovante
20/11/2025	11	305		1.000,00	Pgto. conforme comprovante
20/11/2025	11		9	1.000,00	Pgto. conforme comprovante
20/11/2025	21	41		10.000,00	Vr. conforme comprovante
20/11/2025	21		346	10.000,00	Vr. conforme comprovante
25/11/2025	14	86		5.000,00	Pgto. conforme comprovante
25/11/2025	14		9	5.000,00	Pgto. conforme comprovante
29/11/2025	3	9		45.293,78	Vr. NF de saída
29/11/2025	3		298	45.293,78	Vr. NF de saída
29/11/2025	5	66		1.811,75	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2025
29/11/2025	5		59	1.811,75	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2025
29/11/2025	13	263		312,00	Pgto. conforme comprovante
29/11/2025	13		5	312,00	Pgto. conforme comprovante
29/11/2025	22	270		18.117,51	Vr. baixa de custo das mercadorias
29/11/2025	22		23	18.117,51	Vr. baixa de custo das mercadorias
29/11/2025	23	274		16.627,26	Vr. custo insumos utilizados na prestação de serviços
29/11/2025	23		41	16.627,26	Vr. custo insumos utilizados na prestação de serviços
30/11/2025	35	360		316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
30/11/2025	35		127	316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
30/11/2025	36	360		50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
30/11/2025	36		44	50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
10/12/2025	24	346		10.000,00	Pgto. duplic.
10/12/2025	24		9	10.000,00	Pgto. duplic.
15/12/2025	10	275		320,40	Pgto. conforme comprovante
15/12/2025	10		5	320,40	Pgto. conforme comprovante
20/12/2025	7	59		1.811,75	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 11/2025
20/12/2025	7		9	1.811,75	Pgto. DAS - documento de arrecadação do Simples Nacional ref.: 11/2025
20/12/2025	12	305		1.000,00	Pgto. conforme comprovante
20/12/2025	12		9	1.000,00	Pgto. conforme comprovante
20/12/2025	25	346		10.000,00	Pgto. duplic.

LIVRO DIÁRIO

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
20/12/2025	25		9	10.000,00	Pgto. duplic.
20/12/2025	26	5		2.000,00	Vr suprimento caixa
20/12/2025	26		9	2.000,00	Vr suprimento caixa
25/12/2025	15	86		5.000,00	Pgto. conforme comprovante
25/12/2025	15		9	5.000,00	Pgto. conforme comprovante
30/12/2025	4	341		41.568,15	Vr. receita de serviços prestados
30/12/2025	4		193	41.568,15	Vr. receita de serviços prestados
30/12/2025	6	66		2.494,09	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2025
30/12/2025	6		59	2.494,09	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2025
31/12/2025	37	360		316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/12/2025	37		127	316,67	Vr. depreciação apurada no mês - COMPUTADORES E PERIFERICOS
31/12/2025	38	360		50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
31/12/2025	38		44	50,00	Vr. depreciação apurada no mês - MOVEIS E UTENSILIOS
31/12/2025	39	297		32.118,90	Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2025	39		178	32.118,90	Vr. lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2025	40	297		54.743,03	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		305	2.000,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		270	18.117,51	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		274	16.627,26	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		275	670,40	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		262	510,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		263	312,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		66	4.305,84	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		86	10.000,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	40		360	2.200,02	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	41	193		41.568,15	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	41	298		45.293,78	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2025	41		297	86.861,93	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
TOTAL:		589.290,57	589.290,57	1.178.581,14	Quantidade de registros: 90 Total Lançamentos: 39

BALANCETE

FOLHAS:

240

PROC:

97/2026

Página 005

Ass:

Página 5 de 16

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

Conta	S/A	Código	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	0,00	239.011,93	94.248,94	144.762,99
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	204.011,93	92.048,92	111.963,01
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	112.293,78	57.304,15	54.989,63
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	0,00	4.000,00	982,40	3.017,60
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	0,00	4.000,00	982,40	3.017,60
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	108.293,78	56.321,75	51.972,03
1.1.2.04.007	A	8	Banco BB	0,00	108.293,78	56.321,75	51.972,03
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	41.568,15	0,00	41.568,15
1.1.4.24.000	S	205	CLIENTES DIVERSOS	0,00	41.568,15	0,00	41.568,15
1.1.4.24.002	A	341	Clientes diversos	0,00	41.568,15	0,00	41.568,15
1.1.6.00.000	S	21	ENTRADAS	0,00	50.150,00	34.744,77	15.405,23
1.1.6.02.000	S	22	ESTOQUES DE MERCADORIAS	0,00	30.150,00	18.117,51	12.032,49
1.1.6.02.001	A	23	Mercadorias para revenda	0,00	30.150,00	18.117,51	12.032,49
1.1.6.04.000	S	40	ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	20.000,00	16.627,26	3.372,74
1.1.6.04.001	A	41	Mercadorias para uso na prestação de serviços	0,00	20.000,00	16.627,26	3.372,74
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	35.000,00	2.200,02	32.799,98
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	0,00	35.000,00	2.200,02	32.799,98
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1.2.6.02.009	A	43	Móveis, utensílios e instalações	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	0,00	0,00	2.200,02	2.200,02
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	0,00	0,00	1.900,02	1.900,02
1.2.6.04.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	0,00	0,00	300,00	300,00
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	121.811,75	266.574,74	144.762,99
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	21.811,75	34.455,84	12.644,09
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	21.811,75	34.455,84	12.644,09
2.1.1.04.000	S	345	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	20.000,00	30.150,00	10.150,00
2.1.1.04.002	A	346	Fornecedores diversos	0,00	20.000,00	30.150,00	10.150,00
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	1.811,75	4.305,84	2.494,09
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	0,00	1.811,75	4.305,84	2.494,09
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	100.000,00	232.118,90	132.118,90
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	0,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.3.1.01.002	A	287	(-) Capital social a integralizar	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	0,00	0,00	32.118,90	32.118,90
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	0,00	0,00	32.118,90	32.118,90
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	0,00	0,00	32.118,90	32.118,90
3.0.0.00.000	S	187	RECEITAS	0,00	91.167,77	91.167,77	0,00
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	86.861,93	86.861,93	0,00
3.1.1.00.000	S	189	RECEITA DE VENDAS	0,00	45.293,78	45.293,78	0,00
3.1.1.01.000	S	190	RECEITA DE VENDAS	0,00	45.293,78	45.293,78	0,00
3.1.1.01.002	A	298	Vendas a vista	0,00	45.293,78	45.293,78	0,00
3.1.2.00.000	S	363	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	41.568,15	41.568,15	0,00
3.1.2.04.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	41.568,15	41.568,15	0,00
3.1.2.04.001	A	193	Serviços prestados a vista	0,00	41.568,15	41.568,15	0,00
3.2.0.00.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	4.305,84	4.305,84	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	4.305,84	4.305,84	0,00

BALANCETE

FOLHAS:	241
PROC:	97/2026
Ass:	

Página 006
Página 6 de 16

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

Conta	S/A	Código	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.1.01.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.305,84	4.305,84	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) Simples sobre faturamento	0,00	4.305,84	4.305,84	0,00
4.0.0.00.000	S	214	D E S P E S A S	0,00	15.692,42	15.692,42	0,00
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	15.692,42	15.692,42	0,00
4.1.4.00.000	S	260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	15.692,42	15.692,42	0,00
4.1.4.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	15.692,42	15.692,42	0,00
4.1.4.02.008	A	360	Depreciações de imobilizados	0,00	2.200,02	2.200,02	0,00
4.1.4.02.010	A	275	Energia elétrica	0,00	670,40	670,40	0,00
4.1.4.02.012	A	305	Honorários Contábeis	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
4.1.4.02.015	A	86	Serviços tomados de terceiros	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.1.4.02.017	A	262	Material de escritório	0,00	510,00	510,00	0,00
4.1.4.02.018	A	263	Material de limpeza	0,00	312,00	312,00	0,00
5.0.0.00.000	S	367	C U S T O S	0,00	34.744,77	34.744,77	0,00
5.3.0.00.000	S	267	CUSTOS COMERCIAIS	0,00	18.117,51	18.117,51	0,00
5.3.1.00.000	S	268	CUSTOS COMERCIAIS	0,00	18.117,51	18.117,51	0,00
5.3.1.01.000	S	269	CUSTOS COMERCIAIS	0,00	18.117,51	18.117,51	0,00
5.3.1.01.001	A	270	Custo das mercadorias vendidas	0,00	18.117,51	18.117,51	0,00
5.4.0.00.000	S	271	CUSTOS COM SERVIÇOS	0,00	16.627,26	16.627,26	0,00
5.4.1.00.000	S	272	CUSTOS COM SERVIÇOS	0,00	16.627,26	16.627,26	0,00
5.4.1.01.000	S	273	CUSTOS COM SERVIÇOS	0,00	16.627,26	16.627,26	0,00
5.4.1.01.001	A	274	Produtos utilizados na prestação de serviços	0,00	16.627,26	16.627,26	0,00
6.0.0.00.000	S	293	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	86.861,93	86.861,93	0,00
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	86.861,93	86.861,93	0,00
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	86.861,93	86.861,93	0,00
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	86.861,93	86.861,93	0,00
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	0,00	86.861,93	86.861,93	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS: 242
PROC: 97/2026
Ass: Página 007
Página 7 de 16

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Anterior	Saldo Atual
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	0,00	144.762,99
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	0,00	111.963,01
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	0,00	54.989,63
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	0,00	3.017,60
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	0,00	3.017,60
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	0,00	51.972,03
1.1.2.04.007	A	9	Banco BB	D	0,00	51.972,03
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	0,00	41.568,15
1.1.4.24.000	S	205	CLIENTES DIVERSOS	D	0,00	41.568,15
1.1.4.24.002	A	341	Clientes diversos	D	0,00	41.568,15
1.1.6.00.000	S	21	ENTRADAS	D	0,00	15.405,23
1.1.6.02.000	S	22	ESTOQUES DE MERCADORIAS	D	0,00	12.032,49
1.1.6.02.001	A	23	Mercadorias para revenda	D	0,00	12.032,49
1.1.6.04.000	S	40	ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	D	0,00	3.372,74
1.1.6.04.001	A	41	Mercadorias para uso na prestação de serviços	D	0,00	3.372,74
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	0,00	32.799,98
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	0,00	32.799,98
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	0,00	35.000,00
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	D	0,00	25.000,00
1.2.6.02.009	A	43	Móveis, utensílios e instalações	D	0,00	10.000,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	C	0,00	2.200,02
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	0,00	1.900,02
1.2.6.04.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	C	0,00	300,00
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	0,00	144.762,99
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	0,00	12.644,09
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	0,00	12.644,09
2.1.1.04.000	S	345	FORNECEDORES DIVERSOS	C	0,00	10.150,00
2.1.1.04.002	A	346	Fornecedores diversos	C	0,00	10.150,00
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	0,00	2.494,09
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	0,00	2.494,09
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	0,00	132.118,90
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	0,00	100.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	0,00	100.000,00
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	C	0,00	100.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	0,00	32.118,90
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	0,00	32.118,90
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	0,00	32.118,90

BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHAS:	243
PROC:	97 / 2026
Ass:	

Página 008
Página 8 de 16

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 61857167000168
Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

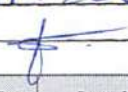
Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA
Cpf: 030.847.703-01
CRC MA 01414101

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

FOLHAS:	244
PROC:	97/2026
Ass:	

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.0.00.000	S	187	(+) - RECEITAS	82.556,09	C	0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	86.861,93	C	0,00
3.1.1.00.000	S	189	(+) - RECEITA DE VENDAS	45.293,78	C	0,00
3.1.1.01.000	S	190	(+) - RECEITA DE VENDAS	45.293,78	C	0,00
3.1.1.01.002	A	298	(+) - Vendas a vista	45.293,78	C	45.293,78
3.1.2.00.000	S	363	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	41.568,15	C	0,00
3.1.2.04.000	S	192	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	41.568,15	C	0,00
3.1.2.04.001	A	193	(+) - Serviços prestados a vista	41.568,15	C	86.861,93
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.305,84	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.305,84	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4.305,84	D	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	4.305,84	D	82.556,09
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	82.556,09		0,00
5.0.0.00.000	S	367	(-) - CUSTOS	34.744,77	D	0,00
5.3.0.00.000	S	267	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	18.117,51	D	0,00
5.3.1.00.000	S	268	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	18.117,51	D	0,00
5.3.1.01.000	S	269	(-) - CUSTOS COMERCIAIS	18.117,51	D	0,00
5.3.1.01.001	A	270	(-) - Custo das mercadorias vendidas	18.117,51	D	84.438,58
5.4.0.00.000	S	271	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	16.627,26	D	0,00
5.4.1.00.000	S	272	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	16.627,26	D	0,00
5.4.1.01.000	S	273	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	16.627,26	D	0,00
5.4.1.01.001	A	274	(-) - Produtos utilizados na prestação de serviços	16.627,26	D	47.811,32
	S	30	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	47.811,32		0,00
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS	15.692,42	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	15.692,42	D	0,00
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.692,42	D	0,00
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	15.692,42	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de imobilizados	2.200,02	D	45.611,30
4.1.4.02.010	A	275	(-) - Energia elétrica	670,40	D	44.940,90
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários Contábeis	2.000,00	D	42.940,90
4.1.4.02.015	A	86	(-) - Serviços tomados de terceiros	10.000,00	D	32.940,90
4.1.4.02.017	A	262	(-) - Material de escritório	510,00	D	32.430,90
4.1.4.02.018	A	263	(-) - Material de limpeza	312,00	D	32.118,90
	S	60	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	32.118,90		0,00
	S	80	(=) - RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	32.118,90		0,00
6.0.0.00.000	S	293	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.118,90	D	0,00
6.1.0.00.000	S	294	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.118,90	D	0,00
6.1.1.00.000	S	295	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.118,90	D	0,00
6.1.1.01.000	S	296	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.118,90	D	0,00
6.1.1.01.001	A	297	(=) - Resultado do exercício	32.118,90	D	0,00
6.1.1.01.002	A	405	(=) - Implantação de Saldo	32.118,90	D	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Página 010
Página 10 de 16

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 22/07/2025 à 31/12/2025

FOLHAS:	249
PROC:	97/2026
Ass:	

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025.

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
CPF: 238.758.013-34

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA
Cpf: 030.847.703-01
CRC MA 01414101

PLANO DE CONTAS

Página 011
Página 11 de 16

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 01/12/2025 à 31/12/2025

FOLHAS: 296
PROC: 97/2026
Ass: 

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
1.0.0.00.000	S	1	A T I V O	D	DC
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	DC
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	DC
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	DC
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	DC
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	DC
1.1.2.04.007	A	9	Banco BB	D	DC
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	DC
1.1.4.20.000	S	84	OUTROS CRÉDITOS	D	DC
1.1.4.24.000	S	205	CLIENTES DIVERSOS	D	DC
1.1.4.24.002	A	341	Clientes diversos	D	DC
1.1.6.00.000	S	21	ENTRADAS	D	DC
1.1.6.02.000	S	22	ESTOQUES DE MERCADORIAS	D	DC
1.1.6.02.001	A	23	Mercadorias para revenda	D	DC
1.1.6.04.000	S	40	ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	D	DC
1.1.6.04.001	A	41	Mercadorias para uso na prestação de serviços	D	DC
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	DC
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	DC
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	DC
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	D	DC
1.2.6.02.009	A	43	Móveis, utensílios e instalações	D	DC
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	C	DC
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	DC
1.2.6.04.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	C	DC
2.0.0.00.000	S	117	P A S S I V O e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	DC
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	DC
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	DC
2.1.1.04.000	S	345	FORNECEDORES DIVERSOS	C	DC
2.1.1.04.002	A	346	Fornecedores diversos	C	DC
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	DC
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	DC
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	DC
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	DC
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	DC
2.3.1.01.002	A	287	(-) Capital social a integralizar	D	DC
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	C	DC
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	DC
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	DC
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	DC
3.0.0.00.000	S	187	R E C E I T A S	C	DC
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	C	DC
3.1.1.00.000	S	189	RECEITA DE VENDAS	C	DC
3.1.1.01.000	S	190	RECEITA DE VENDAS	C	DC
3.1.1.01.002	A	298	Vendas a vista	C	DC
3.1.2.00.000	S	363	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.2.04.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.2.04.001	A	193	Serviços prestados a vista	C	DC

PLANO DE CONTAS

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 61857167000168

Período: 01/12/2025 à 31/12/2025

FOLHAS:	247
PROC:	97/2026
Ass:	

Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
3.2.0.00.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.1.00.000	S	191	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.1.01.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	D	DC
3.2.1.01.006	A	66	(-) Simples sobre faturamento	D	DC
4.0.0.00.000	S	214	D E S P E S A S	D	DC
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	D	DC
4.1.4.00.000	S	260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	D	DC
4.1.4.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	D	DC
4.1.4.02.008	A	360	Depreciações de imobilizados	D	DC
4.1.4.02.010	A	275	Energia elétrica	D	DC
4.1.4.02.012	A	305	Honorários Contábeis	D	DC
4.1.4.02.017	A	262	Material de escritório	D	DC
4.1.4.02.018	A	263	Material de limpeza	D	DC
4.1.4.02.015	A	86	Serviços tomados de terceiros	D	DC
5.0.0.00.000	S	367	C U S T O S	D	DC
5.3.0.00.000	S	267	CUSTOS COMERCIAIS	D	DC
5.3.1.00.000	S	268	CUSTOS COMERCIAIS	D	DC
5.3.1.01.000	S	269	CUSTOS COMERCIAIS	D	DC
5.3.1.01.001	A	270	Custo das mercadorias vendidas	D	DC
5.4.0.00.000	S	271	CUSTOS COM SERVIÇOS	D	DC
5.4.1.00.000	S	272	CUSTOS COM SERVIÇOS	D	DC
5.4.1.01.000	S	273	CUSTOS COM SERVIÇOS	D	DC
5.4.1.01.001	A	274	Produtos utilizados na prestação de serviços	D	DC
6.0.0.00.000	S	293	R E S U L T A D O D O E X E R C Í C I O	D	DC
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	D	DC

Notas Explicativas

Nota: I NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2025

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA é uma empresa limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Cajari - MA, estado Maranhão, Brasil.

A empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato Social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 212.01740432
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 61.857.167/0001-68
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 129160237
- Inscrição Municipal sob nº: 000131
- O endereço da empresa é TV VITORINO FREIRE, 735, CENTRO, Cajari - MA 65210-000

Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 3 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteados, exceto meias
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 O exercício social

abrange os dados e documentos fornecidos no período de 22 de julho a 31 de dezembro do ano de 2025.

4.2 -Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

4.3 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2025 adotou Regime Tributário Simples Nacional para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

4.4 - Lucro

O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 32.118,90 (trinta e dois mil, cento e dezoito reais e noventa centavos)

Nota 5 - Ativos

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

5.2 Aplicações Financeiras

5.2.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

5.3 Ajuste de avaliação patrimonial:

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

5.4 Investimentos em empresas coligadas e controladas:

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Passivos

6.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos em instituições financeiras.

6.2 Obrigações fiscais e sociais:

A empresa conta com as seguintes provisões:

Federais:

Provisão para Simples Nacional valor total: R\$ 2.494,09

6.4 Fornecedores

Saldo devedor a fornecedores R\$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais)

Nota 7 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pertencentes ao empresário SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrado a empresa.

Nota 8- Patrimônio Líquido

Capital Social: R\$ 100.000,00

Lucro: R\$ 32.118,90

Total Patrimônio Líquido: R\$ 132.118,90

Nota 9 - Eventos Subsequentes

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

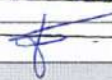
PROC:

97/2026

Ass:

[Assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHAS: 250
 PROC: 97 / 2026
 Ass: 

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro: 001	Quantidade de páginas: 015 Quinze	Página 015
--	---	-------------------

Razão Social: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA				
Endereço: TV VITORINO FREIRE		Número: 735	Complemento:	
Bairro: CENTRO	Município: Cajari	Estado: MA	CEP: 65210-000	Órgão de Registro: NIRE
Data Registro: 22/07/2025	Número de Registro: 212.01740432	CNPJ: 61857167000168	Inscrição Estadual: 129160237	Inscri Municipal: 000131
Período de escrituração: 22/07/2025 a 31/12/2025				

Cajari - MA, 31 de dezembro de 2025

Empresa: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA
 SOCIO ADMINISTRADOR: SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA
 CPF: 238.758.013-34

Contador: CARLIANA SOUSA BEZERRA
 Cpf: 030.847.703-01
 CRC MA 01414101



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 16 de 16

FOLHAS:	251
PROC:	97/2026
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	
23875801334	

ALVES & ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Insc. Estadual: 12.880.938-8 / CNPJ: 58.159.283/0001-07
Rua 12, nº 13, Sala A, Bairro Cohab – CEP 65.304-474 - Santa Inês - MA
Contatos: 98 98501-2989 / alvesalvesempresa@gmail.com

FOLHAS:	292
PROC:	97/2026
Ass:	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **61.857.167/0001-68**, sediada na TV Vitorino Freire, nº 735, Centro, Cajari/MA, representada legalmente pelo Sr. **SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONÇA**, CPF nº **238.758.013-34**, prestou serviços de forma satisfatória, com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, referentes à:

Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

Declaramos ainda que os serviços foram executados de maneira adequada, não havendo fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, demonstrando plena capacidade para execução de serviços compatíveis com o acordado. Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais necessários.

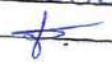
Santa Inês – MA, 20 de maio de 2026.

ALVES E ALVES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:58159283000107

Assinado de forma digital por
ALVES E ALVES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:58159283000107
Dados: 2026.05.20 17:31:41 -03'00'

ANDRÉ DO LAGO ALVES
Representante Legal

ATA PREGÃO

FOLHAS:	253
PROC:	97/2026
Ass:	

PREGÃO Nº. 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **26/05/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **11/05/2026**

Limite de impugnação: **21/05/2026 09:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **26/05/2026 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 Lote 01

Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF: 61.857.167/0001-68	
Data/hora de envio 25/05/2026 11:59:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	240,00	SERVIÇOS	97,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	240,00	SERVIÇOS	195,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	131,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
5 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	105,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
6 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	240,00	SERVIÇOS	122,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	147,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
9 - Serviços de manutenção de computador.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	117,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
10 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	113,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
11 - Limpeza lógica de computador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	115,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2
Lote 02

Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF: 61.857.167/0001-68	
Data/hora de envio 25/05/2026 11:59:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	300,00	SERVIÇOS	97,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
13 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	300,00	SERVIÇOS	195,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
14 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	240,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
15 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	240,00	SERVIÇOS	131,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
16 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	240,00	SERVIÇOS	105,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
17 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	360,00	SERVIÇOS	122,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
18 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	86,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
19 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	147,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
20 - Serviços de manutenção de computador.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	117,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
21 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	113,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
22 - Limpeza lógica de computador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	115,00
Marca: Fabricante: Modelo:			

Lote 3 Lote 03	
Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA	CNPJ/CPF: 61.857.167/0001-68
Data/hora de envio 25/05/2026 11:59:38	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
23 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	360,00	SERVIÇOS	97,00
Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____			
Descrição Comprador			
24 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	360,00	SERVIÇOS	195,00
Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____			
Descrição Comprador			
25 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	240,00	SERVIÇOS	86,00
Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____			
Descrição Comprador			
26 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	240,00	SERVIÇOS	131,00
Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____			
Descrição Comprador			
27 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	240,00	SERVIÇOS	105,00
Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____			
Descrição Comprador			
28 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	300,00	SERVIÇOS	122,00
Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____			
Descrição Comprador			
29 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	240,00	SERVIÇOS	86,00
Marca: _____ Fabricante: _____ Modelo: _____			

Descrição Comprador		Ass: 	
30 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	147,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
31 - Serviços de manutenção de computador.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	117,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
32 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	113,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
33 - Limpeza lógica de computador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	115,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4
Lote 04

Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF: 61.857.167/0001-68	
Data/hora de envio 25/05/2026 11:59:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
34 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	120,00	SERVIÇOS	97,00
Marca:		Fabricante:	
Descrição Comprador		Modelo:	
35 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	120,00	SERVIÇOS	195,00
Marca:		Fabricante:	
Descrição Comprador		Modelo:	
36 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	86,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
37 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	131,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
38 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	105,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
39 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	120,00	SERVIÇOS	122,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
40 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	86,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
41 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	120,00	SERVIÇOS	147,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
42 - Serviços de manutenção de computador.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de manutenção de computador.	120,00	SERVIÇOS	117,00
Marca: Fabricante: Modelo:			
Descrição Comprador			
43 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	120,00	SERVIÇOS	113,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
44 - Limpeza lógica de computador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza lógica de computador	120,00	SERVIÇOS	115,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA 61.857.167/0001-68	238.140,00	26/05/2026 09:47:15
Lote 1	Negociação	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA 61.857.167/0001-68	238.140,00	26/05/2026 09:53:02
Lote 2	Aberta	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA 61.857.167/0001-68	301.680,00	26/05/2026 09:47:37
Lote 2	Negociação	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA 61.857.167/0001-68	301.680,00	08/06/2026 16:38:12
Lote 3	Aberta	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA 61.857.167/0001-68	319.680,00	26/05/2026 09:47:56
Lote 3	Negociação	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA 61.857.167/0001-68	319.680,00	08/06/2026 16:39:38
Lote 4	Aberta	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA 61.857.167/0001-68	140.940,00	26/05/2026 09:48:24
Lote 4	Negociação	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA 61.857.167/0001-68	140.940,00	08/06/2026 16:40:55

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	26/05/2026 09:36:17
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	26/05/2026 09:36:36
Pregoeiro(a)	Me chamo Jerônimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	26/05/2026 09:38:48
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	26/05/2026 09:40:53
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	26/05/2026 09:40:53
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	26/05/2026 09:41:44
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	26/05/2026 09:41:46
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	26/05/2026 09:41:51
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	26/05/2026 09:41:53
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 243.375,60.	26/05/2026 09:52:33
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 308.686,20.	26/05/2026 09:52:36
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 327.224,40.	26/05/2026 09:52:40
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 143.998,80.	26/05/2026 09:52:43
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	26/05/2026 09:53:12

Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores.	26/05/2026 10:00:26
Fornecedor 1	Sr. Pregoeiro ja estamos no nosso máximo de limite para lances	26/05/2026 10:09:32
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	26/05/2026 10:26:06
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 02 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	26/05/2026 10:26:08
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 03 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	26/05/2026 10:26:11
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 04 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	26/05/2026 10:26:14
Sistema	Solicitação de documentos complementares para o fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA . (Início: 26/05/2026 10:46, Término: 26/05/2026 12:49).	26/05/2026 10:46:06
Sistema	O fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA realizou o envio de documentos complementares	26/05/2026 11:45:45
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 28/05/2026 às 15h00min, por favor estejam todos conectados.	27/05/2026 08:50:07
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos.	28/05/2026 15:05:26
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.	28/05/2026 15:05:46
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	28/05/2026 15:07:38
Sistema	O fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	28/05/2026 15:15:44
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 02 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	29/05/2026 09:20:19
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 03 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	29/05/2026 09:20:21
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance aceito no lote 04 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	29/05/2026 09:20:23
Sistema	O fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	29/05/2026 10:09:42
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedor, solicito que seja informado o datalhamento das propostas para os LOTES 2, 3 e 4.	29/05/2026 10:12:39
Sistema	O Fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA realizou a atualização da proposta no lote 2.	08/06/2026 16:38:12
Sistema	O Fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA realizou a atualização da proposta no lote 3.	08/06/2026 16:39:38
Sistema	O Fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA realizou a atualização da proposta no lote 4.	08/06/2026 16:40:55
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 10/06/2026 às 09h30min, por favor estejam todos conectados.	08/06/2026 16:43:05
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	10/06/2026 09:36:15
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.	10/06/2026 09:37:14
Sistema	O fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 2 à 4.	10/06/2026 09:39:52
Sistema	O fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2.	10/06/2026 10:00:24

Sistema	O fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3.	PROC: 971/2026 10/06/2026 10:00:28 Ass:
Sistema	O fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4.	10/06/2026 10:00:32
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 10/06/2026 10:02:00, Prazo final: 10/06/2026 10:12:00).	10/06/2026 10:01:02
Pregoeiro(a)	Senhores considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, o presente pregão seguirá para adjudicação e homologação.	10/06/2026 17:51:07
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA .	11/06/2026 13:07:21
Sistema	O(s) lote(s) 2. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA .	11/06/2026 13:07:26
Sistema	O(s) lote(s) 3. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA .	11/06/2026 13:07:30
Sistema	O(s) lote(s) 4. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA .	11/06/2026 13:07:40
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA .	11/06/2026 13:14:21

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA	61.857.167/0001-68	238.140,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA	61.857.167/0001-68	301.680,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA	61.857.167/0001-68	319.680,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	H G COMERCIO & SERVICOS LTDA	61.857.167/0001-68	140.940,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

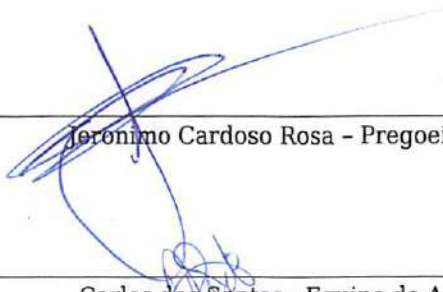
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	11/06/2026 13:07:21	11/06/2026 13:14:21

Lote 2	11/06/2026 13:07:26	11/06/2026 13:14:21
Lote 3	11/06/2026 13:07:30	11/06/2026 13:14:21
Lote 4	11/06/2026 13:07:40	11/06/2026 13:14:21

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11 de Junho de 2026, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 11 de Junho de 2026.



Jerônimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)



Carlos dos Santos - Equipe de Apoio



Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio



Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

FORNECEDORES HABILITADOS

FOLHAS:	264
PROC:	97/2026
Ass:	

PREGÃO Nº. 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2026

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Final da Proposta/Início da Sessão: 26/05/2026 às 09:30

Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 61.857.167/0001-68		
E-mail: Moraiscserv@gmail.com		Telefone: (98) 8345-0257		
Lote 1				
Lote 01				
Descrição Comprador				
1 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	240,00	SERVIÇOS	86,71	20.810,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
2 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	240,00	SERVIÇOS	174,31	41.834,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
3 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	76,88	9.225,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
4 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	117,10	14.052,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
5 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	93,86	11.263,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

Descrição Comprador					PRGO: 977	
6 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.					Ass: 	
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total		
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	240,00	SERVIÇOS	109,06	26.174,40		
Marca:		Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador						
7 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.						
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total		
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	76,88	9.225,60		
Marca:		Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador						
8 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.						
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total		
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	131,41	31.538,40		
Marca:		Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador						
9 - Serviços de manutenção de computador.						
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total		
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	104,59	25.101,60		
Marca:		Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador						
10 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade						
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total		
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	101,01	24.242,40		
Marca:		Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador						
11 - Limpeza lógica de computador						
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total		
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	102,80	24.672,00		
Marca:		Fabricante:		Modelo:		
Lote 2						
Lote 02						
Descrição Comprador						
12 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).						
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total		
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	300,00	SERVIÇOS	82,00	24.600,00		
Marca:		Fabricante:		Modelo:		
Descrição Comprador						
13 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook						
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total		

SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook		300,00	SERVIÇOS	180,00	Ass: 54.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
14 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)		240,00	SERVIÇOS	72,50	17.400,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
15 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado		240,00	SERVIÇOS	120,00	28.800,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
16 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:		240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
17 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.		360,00	SERVIÇOS	106,00	38.160,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
18 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.		120,00	SERVIÇOS	72,00	8.640,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
19 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.		240,00	SERVIÇOS	132,00	31.680,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
20 - Serviços de manutenção de computador.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de manutenção de computador.		240,00	SERVIÇOS	110,00	26.400,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
21 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade		240,00	SERVIÇOS	100,00	PROC: 971 Ass: 24.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
22 - Limpeza lógica de computador					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Limpeza lógica de computador		240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Lote 3					
Lote 03					
Descrição Comprador					
23 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).		360,00	SERVIÇOS	82,00	29.520,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
24 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook		360,00	SERVIÇOS	180,00	64.800,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
25 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)		240,00	SERVIÇOS	72,50	17.400,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
26 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado		240,00	SERVIÇOS	120,00	28.800,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
27 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:		240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
28 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.		300,00	SERVIÇOS	106,00	31.800,00

Marca:	Fabricante:	Modelo:	Ass: 97	
Descrição Comprador				
29 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	240,00	SERVIÇOS	72,00	17.280,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
30 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	132,00	31.680,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
31 - Serviços de manutenção de computador.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	110,00	26.400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
32 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
33 - Limpeza lógica de computador				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Lote 4				
Lote 04				
Descrição Comprador				
34 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	120,00	SERVIÇOS	82,00	9.840,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
35 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	120,00	SERVIÇOS	180,00	21.600,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
36 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)				

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	72,50	8.700,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
37 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	120,00	14.400,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
38 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
39 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	120,00	SERVIÇOS	106,00	12.720,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
40 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	72,00	8.640,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
41 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	120,00	SERVIÇOS	132,00	15.840,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
42 - Serviços de manutenção de computador.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Serviços de manutenção de computador.	120,00	SERVIÇOS	110,00	13.200,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
43 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				

44 - Limpeza lógica de computador					Ass: _____
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total	
Limpeza lógica de computador	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00	
Marca:	Fabricante:		Modelo:		
Total de H G COMERCIO & SERVICOS LTDA					R\$ 1.000.440,00

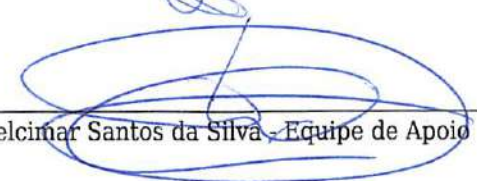
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 11/06/2026 13:14, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 11 de Junho de 2026.


 Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)


 Carlos dos Santos - Equipe de Apoio


 Delcimar Santos da Silva - Equipe de Apoio


 Geandre Reis Carneiro - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

FOLHAS:	271
PROC:	97/2026
Ass:	

PREGÃO Nº. 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2026

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 Lote 01			
Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF: 61.857.167/0001-68	
Email: Moraiscserv@gmail.com		Telefone: (98) 8345-0257	
Data/hora de envio 25/05/2026 11:59:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	240,00	SERVIÇOS	97,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
2 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	240,00	SERVIÇOS	195,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
3 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
4 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	131,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
5 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	105,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
6 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	240,00	SERVIÇOS	122,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	147,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
9 - Serviços de manutenção de computador.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	117,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
10 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	113,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
11 - Limpeza lógica de computador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	115,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2
Lote 02

Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 61.857.167/0001-68

Email: Moraiscserv@gmail.com

Telefone: (98) 8345-0257

Data/hora de envio 25/05/2026 11:59:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador		FOLHAS: 273	
12 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).		PROC: 97/2026	
ASS:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	300,00	SERVIÇOS	97,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
13 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	300,00	SERVIÇOS	195,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
14 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	240,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
15 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	240,00	SERVIÇOS	131,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
16 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	240,00	SERVIÇOS	105,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
17 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	360,00	SERVIÇOS	122,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
18 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	86,00

Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
19 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.		240,00	SERVIÇOS	147,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
20 - Serviços de manutenção de computador.					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Serviços de manutenção de computador.		240,00	SERVIÇOS	117,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
21 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade		240,00	SERVIÇOS	113,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
22 - Limpeza lógica de computador					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Limpeza lógica de computador		240,00	SERVIÇOS	115,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	

Lote 3
Lote 03

Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF: 61.857.167/0001-68	
Email: Moraiscserv@gmail.com		Telefone: (98) 8345-0257	
Data/hora de envio 25/05/2026 11:59:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
23 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	360,00	SERVIÇOS	97,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			
Descrição Comprador			
24 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	360,00	SERVIÇOS	195,00
Marca:		Fabricante:	
Modelo:			

Descrição Comprador			
25 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	240,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
26 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	240,00	SERVIÇOS	131,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
27 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	240,00	SERVIÇOS	105,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
28 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	300,00	SERVIÇOS	122,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
29 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	240,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
30 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	147,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
31 - Serviços de manutenção de computador.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	117,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			

32 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	113,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
33 - Limpeza lógica de computador			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	115,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 4
Lote 04

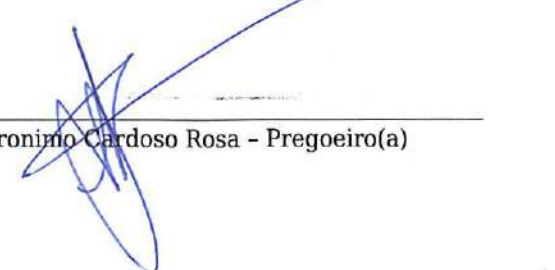
Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA		CNPJ/CPF: 61.857.167/0001-68	
Email: Moraiscserv@gmail.com		Telefone: (98) 8345-0257	
Data/hora de envio 25/05/2026 11:59:38		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
34 - VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	120,00	SERVIÇOS	97,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
35 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	120,00	SERVIÇOS	195,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
36 - SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	86,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
37 - Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	131,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador				PROC: 9712
38 - Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:				Ass: [assinatura]
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	105,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
39 - Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	120,00	SERVIÇOS	122,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
40 - Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	86,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
41 - Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	120,00	SERVIÇOS	147,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
42 - Serviços de manutenção de computador.				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Serviços de manutenção de computador.	120,00	SERVIÇOS	117,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
43 - Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	120,00	SERVIÇOS	113,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Descrição Comprador				
44 - Limpeza lógica de computador				
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
Limpeza lógica de computador	120,00	SERVIÇOS	115,00	
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

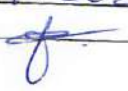
Homologação Completa: 11/06/2026 13:14, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 11 de Junho de 2026.



Jeronimo Cardoso Rosa - Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FOLHAS: 279
PROC: 97/2026
Ass: 

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 08/2026**, Processo Administrativo nº **97/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
H G COMERCIO & SERVICOS LTDA - 61.857.167/0001-68 hgcserv@gmail.com - (98) 8345-0257	1.023.285,00	1.000.440,00	22.845,00 Proveito (2,23%)
Totais	1.023.285,00	1.000.440,00	22.845,00 Proveito (2,23%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 61.857.167/0001-68				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2026 13:07:21			
Lote 01				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	240,00	SERVIÇOS	86,71	20.810,40
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	240,00	SERVIÇOS	174,31	41.834,40
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	76,88	9.225,60
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	117,10	14.052,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	93,86	11.263,20
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	240,00	SERVIÇOS	109,06	26.174,40
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	76,88	9.225,60
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	131,41	31.538,40
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	104,59	25.101,60
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	101,01	24.242,40
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	102,80	24.672,00
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2026 13:07:26			
Lote 02				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	300,00	SERVIÇOS	82,00	24.600,00
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	300,00	SERVIÇOS	180,00	54.000,00
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	240,00	SERVIÇOS	72,50	17.400,00
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	240,00	SERVIÇOS	120,00	28.800,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	360,00	SERVIÇOS	106,00	38.160,00
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	72,00	8.640,00
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	132,00	31.680,00
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	110,00	26.400,00
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2026 13:07:30			
Lote 03				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	360,00	SERVIÇOS	82,00	29.520,00
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	360,00	SERVIÇOS	180,00	64.800,00
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	240,00	SERVIÇOS	72,50	17.400,00
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	240,00	SERVIÇOS	120,00	28.800,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	300,00	SERVIÇOS	106,00	31.800,00
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	240,00	SERVIÇOS	72,00	17.280,00
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	132,00	31.680,00
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	110,00	26.400,00
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 11/06/2026 13:07:40			
Lote 04				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	120,00	SERVIÇOS	82,00	9.840,00
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	120,00	SERVIÇOS	180,00	21.600,00
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	72,50	8.700,00

			FOLHAS: 288	
			PROC: 07/2026	
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	Ass 120,00	14.400,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	120,00	SERVIÇOS	106,00	12.720,00
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	72,00	8.640,00
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	120,00	SERVIÇOS	132,00	15.840,00
Serviços de manutenção de computador.	120,00	SERVIÇOS	110,00	13.200,00
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00
Limpeza lógica de computador	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00

Colinas, 11 de Junho de 2026.

Ivan

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FOLHAS:	282
PROC:	97/2026
Ass:	

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 08/2026**, Processo Administrativo nº **97/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
H G COMERCIO & SERVICOS LTDA - 61.857.167/0001-68 hgcserv@gmail.com - (98) 8345-0257	1.023.285,00	1.000.440,00	22.845,00 Proveito (2,23%)
Totais	1.023.285,00	1.000.440,00	22.845,00 Proveito (2,23%)

Detalhes

Ivan Prudêncio da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 61.857.167/0001-68				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 11/06/2026 13:14:21			
Lote 01				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	240,00	SERVIÇOS	86,71	20.810,40
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	240,00	SERVIÇOS	174,31	41.834,40
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	76,88	9.225,60
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	117,10	14.052,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	93,86	11.263,20
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	240,00	SERVIÇOS	109,06	26.174,40
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	76,88	9.225,60
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	131,41	31.538,40
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	104,59	25.101,60
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	101,01	24.242,40
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	102,80	24.672,00
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 11/06/2026 13:14:21			
Lote 02				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	300,00	SERVIÇOS	82,00	24.600,00
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	300,00	SERVIÇOS	180,00	54.000,00
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	240,00	SERVIÇOS	72,50	17.400,00
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	240,00	SERVIÇOS	120,00	28.800,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	360,00	SERVIÇOS	106,00	38.160,00
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	72,00	8.640,00
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	132,00	31.680,00
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	110,00	26.400,00
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00

Lote 3

Data/Hora da Homologação - 11/06/2026 13:14:21

Lote 03

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	360,00	SERVIÇOS	82,00	29.520,00
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	360,00	SERVIÇOS	180,00	64.800,00
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	240,00	SERVIÇOS	72,50	17.400,00
Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	240,00	SERVIÇOS	120,00	28.800,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	300,00	SERVIÇOS	106,00	31.800,00
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	240,00	SERVIÇOS	72,00	17.280,00
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	240,00	SERVIÇOS	132,00	31.680,00
Serviços de manutenção de computador.	240,00	SERVIÇOS	110,00	26.400,00
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00
Limpeza lógica de computador	240,00	SERVIÇOS	100,00	24.000,00

Lote 4

Data/Hora da Homologação - 11/06/2026 13:14:21

Lote 04

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
VISITA TÉCNICA - compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	120,00	SERVIÇOS	82,00	9.840,00
SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	120,00	SERVIÇOS	180,00	21.600,00
SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	120,00	SERVIÇOS	72,50	8.700,00

Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	120,00	SERVIÇOS	Ass: 120,00	14.400,00
Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00
Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	120,00	SERVIÇOS	106,00	12.720,00
Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	120,00	SERVIÇOS	72,00	8.640,00
Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	120,00	SERVIÇOS	132,00	15.840,00
Serviços de manutenção de computador.	120,00	SERVIÇOS	110,00	13.200,00
Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00
Limpeza lógica de computador	120,00	SERVIÇOS	100,00	12.000,00

Colinas, 11 de Junho de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 - CPL/PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 97/2026

Aos 12 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: H G COMERCIO & SERVICOS LTDA	
CNPJ: 61.857.167/0001-68	Telefone: (98) 8345-0257
Endereço: TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, CENTRO, Cajari, Maranhão	E-mail: hgcawriv@gmail.com
Representante Legal: Silvio Henrique de Moraes Mendonça	
RG:	
CPF: 238.758.013-34	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1640 Valor Total: R\$ 19.680,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 236

Rub.:

2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 3600 Valor Total: R\$ 43.200,00							
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 72,50	R\$ 725,00	R\$ 725,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 725 Valor Total: R\$ 8.700,00							
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1200 Valor Total: R\$ 14.400,00							
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1000 Valor Total: R\$ 12.000,00							
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 106,00	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2120 Valor Total: R\$ 25.440,00							
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 72,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 720 Valor Total: R\$ 8.640,00							
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2640 Valor Total: R\$ 31.680,00							
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2200 Valor Total: R\$ 26.400,00							
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 24.000,00							
11	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 24.000,00							
Valor Total do Lote						R\$ 238.140,00	

Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
12	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e	SERVIÇOS	25,00	12	R\$ 82,00	R\$ 0,00	R\$ 2.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 287

Rub.:

	informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2050 Valor Total: R\$ 24.600,00						
13	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	25,00	12	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 4500 Valor Total: R\$ 54.000,00						
14	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 72,50	R\$ 0,00	R\$ 1.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1450 Valor Total: R\$ 17.400,00						
15	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2400 Valor Total: R\$ 28.800,00						
16	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 24.000,00						
17	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	30,00	12	R\$ 106,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 3180 Valor Total: R\$ 38.160,00						
18	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 720 Valor Total: R\$ 8.640,00						
19	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 132,00	R\$ 0,00	R\$ 2.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2640 Valor Total: R\$ 31.680,00						
20	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2200 Valor Total: R\$ 26.400,00						
21	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 288

Rub.:

	de troca com fornecimento de modelo com necessidade						
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 24.000,00						
22	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 24.000,00 Valor Total do Lote						
							R\$ 301.680,00

Lote 03							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
23	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	30,00	12	R\$ 82,00	R\$ 0,00	R\$ 2.460,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2460 Valor Total: R\$ 29.520,00						
24	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	30,00	12	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 30,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 5400 Valor Total: R\$ 64.800,00						
25	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 72,50	R\$ 0,00	R\$ 1.450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1450 Valor Total: R\$ 17.400,00						
26	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2400 Valor Total: R\$ 28.800,00						
27	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 24.000,00						
28	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	25,00	12	R\$ 106,00	R\$ 0,00	R\$ 2.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 289

Rub.:

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 25,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2650 Valor Total: R\$ 31.800,00							
29	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1440 Valor Total: R\$ 17.280,00						
30	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 132,00	R\$ 0,00	R\$ 2.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2640 Valor Total: R\$ 31.680,00						
31	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2200 Valor Total: R\$ 26.400,00						
32	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 24.000,00						
33	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	20,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Quantidade: 20,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 2000 Valor Total: R\$ 24.000,00						
Valor Total do Lote						R\$ 319.680,00	

Lote 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
34	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 82,00	R\$ 0,00	R\$ 820,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 820 Valor Total: R\$ 9.840,00						
35	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1800 Valor Total: R\$ 21.600,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 97/2026

Fls.: 290

Rub.:

36	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 72,50	R\$ 0,00	R\$ 725,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 725 Valor Total: R\$ 8.700,00							
37	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de 01 ano, licença por conta de contratado	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1200 Valor Total: R\$ 14.400,00							
38	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1000 Valor Total: R\$ 12.000,00							
39	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 106,00	R\$ 0,00	R\$ 1.060,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1060 Valor Total: R\$ 12.720,00							
40	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 720 Valor Total: R\$ 8.640,00							
41	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 132,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1320 Valor Total: R\$ 15.840,00							
42	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1100 Valor Total: R\$ 13.200,00							
43	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1000 Valor Total: R\$ 12.000,00							
44	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							



Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Recorrência: 12 R\$ Mensal: 1000 Valor Total: R\$ 12.000,00	
Valor Total do Lote	R\$ 140.940,00
Valor Total	R\$ 1.000.440,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 08/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 12 de junho de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS
Assinado de forma digital por
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS
MENDONCA:23875801334 MENDONCA:23875801334

Silvio Henrique de Moraes Mendonça
CPF nº 238.758.013-34
BENEFICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretária M. de Saúde, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026- REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço, para aquisição de maquinário para a lavanderia da Maternidade Municipal de Coelho Neto - MA, para atender às necessidades da Secretaria M. de Saúde de Coelho Neto - MA, no dia 01/07/2026 às 08:00h, através do site <http://www.licitacoelhonetom.com.br>. Edital: <http://www.licitacoelhonetom.com.br> e <https://licitacoes.coelhonetom.ma.gov.br/>. Esclarecimentos na página do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhonetom.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 10 de Junho de 2026.
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026 - CPL PROCESSO Nº 97/2026/CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026/CPL/SRP/SEMAV validade 12 (mês) a partir de 12/06/2026 a 12/06/2027.

Pelo presente instrumento o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e sinc contrata/TCE - MA e Pncp.

Fornecedor H G COMERCIO & SERVICOS LTDA CNPJ: 61.857.167/0001-68.
Lote - I Secretaria Municipal de Administração- Valor Global R\$ 238.140,00
Lote - II Secretaria Municipal de Saúde - Valor Global R\$ 301.680,00
Lote - III Secretaria Municipal de Educação - Valor Global R\$ 319.680,00
Lote - IV Secretaria Municipal de Assistência Social - Valor Global R\$ 140.940,00
Colinas - Maranhão (MA), 12 de junho de 2026. Ivan Prudência da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados injetáveis.
DATA DA ABERTURA: 30/06/2026 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 10 de junho de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanente, mobiliários e equipamentos de informática.

DATA DA ABERTURA: 30/06/2026 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licit Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 10 de junho de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. Processo Administrativo nº 010306/2026. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Lago Açu/MA. Data da Abertura: dia 30 de Junho de 2026 às 14:30hs (quatorze e trinta). O edital estará à disposição dos interessados por meio do site eletrônico: www.licitagoacoacuma.com.br e <https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes>.

Conceição do Lago Açu/MA, 10 de Junho de 2026.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0711011/2025. Aditivo Nº 01.0711011/2025, CONCORRÊNCIA Nº PE.011/2025. PARTES: Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prestação de serviços de empresa para execução dos serviços remanescentes da 1009399 - Escola Municipal José Bonifácio, Escola 4 Salas, Padrão FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. DA ALTERAÇÃO: De acordo com os dispositivos supracitados, fica alterado o resultado do referido a Concorrência nº 011/2025, nos seus quantitativos, correspondendo ao Valor total de R\$ 324.707,62 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e sete mil e sessenta e dois centavos). BASE LEGAL: art. 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Leiliana de Sousa Carneiro, Secretária Educação, pela CONTRATANTE e Anderson Ribeiro Alves -empresário pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026
Esperantinópolis-MA, 20 de maio de 2026. Leiliana de Sousa Carneiro, Secretária Municipal de Educação, Portaria: 008/2025, Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343849.2026.2152-08 A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições a seguir: MODALIDADE: Concorrência Eletrônica CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de provisão habitacional, contemplando a construção de unidades habitacionais de interesse social, com infraestrutura básica urbana, em atendimento ao Programa Minha Casa, Minha Vida - FNHIS / Novo PAC, no Município de Governador Edison Lobão - MA, conforme Termo de Compromisso nº

995902/2026/MCIDADES/CAIXA. NOVA DATA E HORA DA SESSÃO: 29 de junho de 2026, às 14h00min (horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRÔNICA: ComprasBR. CONSULTA AO EDITAL: Portal da Prefeitura de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: E-mail: cplbeiraazinho2025.2028@gmail.com.

Governador Edison Lobão - MA, 9 de junho de 2026
DANIEL SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz - MA informa que, em razão da resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pelo setor de Engenharia da SEMUS, na qual foi solicitada a retificação da planilha integrante do procedimento, torna-se necessária a suspensão do certame para realização das adequações técnicas pertinentes. Dessa forma, fica SUSPensa a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - CPL, com a devida publicação do presente ato e posterior encaminhamento dos autos ao setor competente para as providências cabíveis, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPS II, no município de Imperatriz/MA, conforme Proposta nº 00939.0230001/24-002 (SISMOB), através do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

HAYENDA BRITO SOARES
Agente de Contratação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Administrativo: 02.25.00.174/2025 - FCI Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026 - CPL. Objeto - Registro de preços para contratação de empresa especializada na disponibilização conjunto articulado de apoios operacionais, serviços auxiliares e estruturas temporárias necessários à realização de atividades institucionais promovidas pelas secretarias do município de Imperatriz - MA. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a Ata de Registro de Preços nº 023/2026, devidamente assinada e disponível no portal da Transparência deste Município. Valor R\$ 41.816.842,13 (quarenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e treze centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, homologo o resultado do certame à empresa C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 12.632.639/0001-79.

Luis Carlos Gomes da Silva Júnior Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026. PROCESSO Nº 2026.04.28.0020. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, utilizando recursos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa e gelo para atender a demanda das secretarias municipais de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 38.390,00 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0022 2056 - MANUT. DOS SERV. DE ATENÇ. BÁSIC; NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600 TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R\$ 13.644,50. FONTE: 1.706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO; VALOR: R\$ 15.704,00. UNIDADE GESTORA: 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0009 2084 - MANUT. DOS SERV. DE ATENÇÃO MAC AMB. E HOSP.; NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R\$ 4.581,00. UNIDADE GESTORA: 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0018 2080 - MANUT. DOS SERV. DE VIGILAN. EPIDEMIO.; NATUREZA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.600 TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: R\$ 4.460,50. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Josélia Coelho Lima Veras, Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Bernardina Dutra Muniz Lisboa - Representante legal Itapecuru Mirim-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte, por intermédio de seu secretário, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, do tipo menor preço por item, em regime de Empreitada por preço Unitário, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização, Sanitização/Desinfecção, Limpeza de Reservatórios e Limpeza de Fossas Sêpticas no Município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 02 de julho de 2026, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.licitanet.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.itapecurumirim.ma.gov.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) (www.tce.ma.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

ANTONIO VERDE RODRIGUES FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/CE/2026 - PMLR

PARTES: O MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, com sede na RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Fagner Sampaio de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, Portaria nº 058/2026 e a empresa TH2 SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.799.439/0001-10, com endereço na Rua Graça Aranha, no 1217A, Centro, CEP 65.975-000, Estreito - MA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção da estrada vicinal do Povoado Boa Vista, na zona rural do Município de Lago dos Rodrigues/MA, através do Convênio nº 955462/2023 do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 2303025/2026 e a proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 433.141,27 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). VIGÊNCIA: será até 31 de



Contrato nº 147/2026 - PMC
Processo Administrativo nº 97/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS
E A EMPRESA H G COMERCIO & SERVICOS
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **30.392.976/0001-18**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Telly de Jesus Martins Lima Araújo, inscrito(a) no CPF nº 351.583.793-00, e a empresa **H G COMERCIO & SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68, sediado(a) na TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, bairro CENTRO, na cidade de Cajari/Maranhão, telefone nº (98) 8345-0257 e e-mail hgcawrv@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Silvio Henrique de Moraes Mendonça, inscrito sob o CPF nº 238.758.013-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 08/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 97/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência. Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 160.476,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
23	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	15,00	12	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00	R\$ 14.760,00
24	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	15,00	12	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
25	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 72,50	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00
26	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo nº 97/2026

Fls.: 298

Rub.: 4

	01 ano, licença por conta de contratado						
27	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
28	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	13,00	12	R\$ 106,00	R\$ 1.378,00	R\$ 16.536,00
29	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 72,00	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
30	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
31	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
32	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
33	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total						R\$ 160.476,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.



2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0204 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica –
Fundeb 12.361.0052.2019.0000 – Gestão de Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

15.2.4. Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

d) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.4.3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - MA, 15 de Junho de 2026.

TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA
ARAUJO:35158379300

Assinado de forma digital por
TELLY DE JESUS MARTINS
LIMA ARAUJO:35158379300

Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 456/2025
CONTRATANTE

SILVIO HENRIQUE DE
MORAIS
MENDONCA:23875801334

Assinado de forma digital por
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS
MENDONCA:23875801334

Silvio Henrique de Moraes Mendonça
CPF nº 238.758.013-34
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Contrato nº 149/2026 - PMC
Processo Administrativo nº 97/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS
E A EMPRESA H G COMERCIO & SERVICOS
LTDA.**

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Soliane da Silva Monteiro, inscrito(a) no CPF nº 438.068.483-00, e a empresa **H G COMERCIO & SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68, sediado(a) na TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, bairro CENTRO, na cidade de Cajari/Maranhão, telefone nº (98) 8345-0257 e e-mail hgcawrv@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Silvio Henrique de Moraes Mendonça, inscrito sob o CPF nº 238.758.013-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 08/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 97/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 152.412,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
12	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	13,00	12	R\$ 82,00	R\$ 1.066,00	R\$ 12.792,00
13	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	13,00	12	R\$ 180,00	R\$ 2.340,00	R\$ 28.080,00
14	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 72,50	R\$ 725,00	R\$ 8.700,00
15	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



	01 ano, licença por conta de contratado						
16	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
17	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	15,00	12	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
18	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 72,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
19	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
20	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
21	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
22	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total						R\$ 152.412,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0225 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0052.2121.0000 – Gestão do Fundo municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

15.2.4. Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

d) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.4.3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - MA, 15 de Junho de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025
CONTRATANTE

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS MENDONCA:23875801334

Assinado de forma digital
por SILVIO HENRIQUE DE
MORAIS
MENDONCA:23875801334

Silvio Henrique de Moraes Mendonça
CPF nº 238.758.013-34
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Contrato nº 148/2026 - PMC
Processo Administrativo nº 97/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS
E A EMPRESA H G COMERCIO & SERVICOS
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Jardânia Viana de Oliveira Freitas, inscrito(a) no CPF nº 005.525.073-42, e a empresa **H G COMERCIO & SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68, sediado(a) na TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, bairro CENTRO, na cidade de Cajari/Maranhão, telefone nº (98) 8345-0257 e e-mail hgcawrv@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Silvio Henrique de Moraes Mendonça, inscrito sob o CPF nº 238.758.013-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 08/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 97/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 70.470,00 (setenta mil e quatrocentos e setenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
34	VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 82,00	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
35	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
36	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 72,50	R\$ 362,50	R\$ 4.350,00
37	Serviços de instalação de antivírus, especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00



	01 ano, licença por conta de contratado						
38	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
39	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 106,00	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
40	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 72,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
41	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 132,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
42	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 110,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
43	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
44	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Valor Total						R\$ 70.470,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0225 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0052.2135.0000 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA terceira – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

15.2.4. Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

d) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.4.3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - MA, 15 de Junho de 2026.

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA
FREITAS:00552507342

Assinado de forma digital por
JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA
FREITAS:00552507342

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025
CONTRATANTE

SILVIO HENRIQUE DE
MORAIS
MENDONCA:23875801334

Assinado de forma digital por
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS
MENDONCA:23875801334

Silvio Henrique de Moraes Mendonça
CPF nº 238.758.013-34
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Contrato nº 146/2026 - PMC
Processo Administrativo nº 97/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS
E A EMPRESA H G COMERCIO & SERVICOS
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Ivan Prudencio da Silva, inscrito(a) no CPF nº 003.301.723-95, e a empresa **H G COMERCIO & SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68, sediado(a) na TRAVESSA VITORINO FREIRE, 735, bairro CENTRO, na cidade de Cajari/Maranhão, telefone nº (98) 8345-0257 e e-mail hgcawr@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Silvio Henrique de Moraes Mendonça, inscrito sob o CPF nº 238.758.013-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico nº 08/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 97/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato. Termo de Referência. Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 119.070,00 (cento e dezenove mil e setenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - VISITA TÉCNICA – compreendendo análise e informação do problema detectado que deverá ser feito através de relatório com indicação de solução para o problema apresentado).	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 82,00	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
2	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO com backup de computador ou notebook	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
3	SERVIÇO DE instalação de programas (office, pdf, e outros para funcionalidade das atividades do computador)	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 72,50	R\$ 362,50	R\$ 4.350,00
4	Serviços de instalação de antivírus; especificação: serviços de instalação de programas de antivírus com validade mínima de	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 120,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

	01 ano, licença por conta de contratado						
5	Serviços de remoção de vírus e recuperação de arquivos:	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 100,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
6	Limpeza interna de computador, notebooks e impressora.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00	R\$ 12.720,00
7	Serviços de montagem e instalação básica de computador de mesa.	SERVIÇOS	5,00	12	R\$ 72,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
8	Serviços de instalação de memória em computador ou notebook; com fornecimento de memória.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 132,00	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
9	Serviços de manutenção de computador.	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
10	Troca de unidade de disco rígido. Especificação: serviços de troca com fornecimento de modelo com necessidade	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Limpeza lógica de computador	SERVIÇOS	10,00	12	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total						R\$ 119.070,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

0202 – Secretária de Administração

04.122.0052.2005.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração

Geral 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

15.2.4. Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Nº 14.133, de 2021.

d) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.4.3. compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas - MA, 15 de Junho de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
SILVA:00330172395

Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
Portaria nº 008/2025
CONTRATANTE

SILVIO HENRIQUE DE MORAIS
Assinado de forma digital por
SILVIO HENRIQUE DE MORAIS
MENDONCA:23875801334
MENDONCA:23875801334

Silvio Henrique de Moraes Mendonça
CPF nº 238.758.013-34
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

LUISA FERNANDES FEITOSA, inscrita no CPF nº 602.***-3-00 e com e-mail para correspondência eletrônica contato.lfernandesconstrucoes@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araiões/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Araiões/MA, 5 de junho de 2026.
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14-2026

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Araiões, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº. 202606049/2026-CPLMA do tipo: Menor preço, para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MA, PROPOSTA TRANSFERE GOV Nº 062241/2025, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, CONVÊNIO Nº 984787/2025 - TRANSFERE GOV Nº 062241/2025. O certame se realizará às 09:00h do dia 30 de junho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, neste <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação, site Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araiões. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araloes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

Araiões-MA, 15 de junho de 2026.
GABRIEL HAMILTON SANTOS BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Praça da Bíblia no Município de Santa Rita/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para envio das propostas: até 01/07/2026 às 08h59min (horário de Brasília). Abertura da sessão pública: 01/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial da Prefeitura de Santa Rita (<https://transparencia.santarita.ma.gov.br>) e na plataforma eletrônica da licitação. Dúvidas e esclarecimentos: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 12 de junho de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2026

Processo Administrativo nº 878/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 008/2026, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da 1ª etapa do Estádio Municipal de Barra do Corda/MA. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. CONTRATADO: CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19. Valor Global: R\$ 3.755.999,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 27.813.1006.1036.0000; Projeto de Atividade: 1036; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 100 (cem) unidades habitacionais rurais nos assentamentos P.A. Cachimbeiro e P.A. Santa Amélia, no município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 1º de julho de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras: www.licitabarradocorda.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras do Município. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 11 de junho de 2026
SARA FERREIRA COSTA FLEURY

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023, CONTRATADO: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Castro Sousa. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº 071/2023, prorrogando o prazo de vigência de 15/08/2025 a 15/06/2026, para 15/06/2026 a 15/04/2027.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de canteiros na Avenida Eliseu Moreira, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações constantes do Aviso e seus anexos, foi declarada FRACASSADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as propostas apresentadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65950-000, no horário das 08h00 às 12h00, ou pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 11 de junho de 2026
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 001/2026 - GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação das unidades escolares Noca Coelho, Moacir Coelho, João Coimbra e Manula Costa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Buriti Bravo/MA.

MODALIDADE: Concorrência

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Global

MODOS DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de junho de 2026, às 09 h e 00 min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2026, às 09 h e 00 min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de julho de 2026, às 09 h e 10 min
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.523.052,88 (um milhão quinhentos e vinte e três mil cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PLATAFORMA: BBMMET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico Institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.pmbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Buriti Bravo/MA, 15 de junho de 2026

HERBETH COSME DE SOUSA
Agente de Contratação/ PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 146/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 119.070,00 (cento e noventa mil e setenta reais). Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 147/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 160.476,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 148/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 70.470,00 (setenta mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 149/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 152.412,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais). Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 108/2025, através do Processo nº 1710.1/2025, torna público aos interessados que, através de republição, realizará as 09h00min, horário de Brasília, do dia 03 de julho de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de unidade de transbordo de resíduos sólidos no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.licitaigarapedomeio.ma.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <https://www.licitaigarapedomeio.ma.gov.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tce.ma.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 15 de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025. ADESAO Nº 014/2025, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA), À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023. DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE. PROCESSO Nº 23034.028908/2022-18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.20.0022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa IGV BRASIL LTDA. OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 355/2025, cujo objeto versa sobre a aquisição de 3 (um) ônibus escolar novo, do tipo ONIBUS 2, transmissão mecânica padrão FNDE (Programa Caminho da Escola), para atendimento das rotas escolares do Município



LUISA FERNANDES FEITOSA, inscrita no CPF nº 602.***3-00 e com e-mail para correspondência eletrônica contato.lferrandesconstrucoes@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araioses/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Araioses/MA, 5 de junho de 2026.
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14-2026

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº. 202606049/2026-CPLPM do tipo: Menor preço, para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MA, PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 062241/2025, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, CONVÊNIO Nº 984787/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 062241/2025. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 30 de junho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

Araioses-MA, 15 de junho de 2026.
GABRIEL HAMILTON SANTOS BITTENCOURT
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Praça da Bíblia no Município de Santa Rita/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para envio das propostas: até 01/07/2026 às 08h55min (horário de Brasília). Abertura da sessão pública: 01/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial da Prefeitura de Santa Rita (<https://transparencia.santarita.ma.gov.br>) e na plataforma eletrônica da licitação. Dúvidas e esclarecimentos: licitacao.santarita@gmail.com

Santa Rita/MA, 12 de junho de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2026

Processo Administrativo nº 878/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 008/2026, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da 1ª etapa do Estádio Municipal de Barra do Corda/MA. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. CONTRATADO: CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19. Valor Global: R\$ 3.755.999,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 27.813.1006.1036.0000; Projeto de Atividade: 1036; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 100 (cem) unidades habitacionais rurais nos assentamentos P.A. Cachimbeiro e P.A. Santa Amélia, no município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 1º de julho de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras: www.licitabarradocorda.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras do Município. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 11 de junho de 2026
SARA FERREIRA COSTA FLEURY

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023, CONTRATADO: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Castro Sousa. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº 071/2023, prorrogando o prazo de vigência de 15/08/2025 a 15/06/2026, para 15/06/2026 a 15/04/2027.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de canteiros na Avenida Eliéser Moreira, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações constantes do Aviso e seus anexos, foi declarada FRACASSADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as propostas apresentadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, localizada na Rua Isaac Martins, Nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65950-000, no horário das 08h00 às 12h00, ou pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 11 de junho de 2026
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 001/2026 - GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação das unidades escolares Noca Coelho, Moacir Coelho, João Coimbra e Manuella Costa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Buriti Bravo/MA.

MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de junho de 2026, às 09 h e 00 min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2026, às 09 h e 00 min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de julho de 2026, às 09 h e 10 min
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.523.052,88 (um milhão quinhentos e vinte e três mil cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PLATAFORMA: BBNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico Institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Buriti Bravo/MA, 15 de junho de 2026
HERBETH COSME DE SOUSA
Agente de Contratação/ PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 145/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 119.070,00 (cento e dezoito mil e setenta e seis reais). Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 147/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 160.476,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 148/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 70.470,00 (setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 149/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 152.412,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais). Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 108/2025, através do Processo nº 1710.1/2025, torna público aos interessados que, através de republição, realizará as 09h00min, horário de Brasília, do dia 03 de julho de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de unidade de transbordo de resíduos sólidos no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.licitaigarapedomeioma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <https://www.licitaigarapedomeioma.com.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeioma.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tce.ma.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 15 de junho de 2026.
ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025. ADESAO Nº 014/2025, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA), A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PROCESSO Nº 23034.028908/2022-18, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.20.0022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa IVG BRASIL LTDA. OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 355/2025, cujo objeto versa sobre a aquisição de 1(tum) ônibus escolar novo, do tipo ORE 2, transmissão mecânica padrão FNDE (Programa Caminho da Escola), para atendimento das rotas escolares do Município



LUISA FERNANDES FEITOSA, inscrita no CPF nº 602.***3-00 e com e-mail para correspondência eletrônica contato.lffernandesconstrucoes@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araioses/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Araioses/MA, 5 de junho de 2026.
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14-2026

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº 202606049/2026-CLPMA do tipo: Menor preço, para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MA, PROPOSTA TRANSFERE GOV Nº 062241/2025, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, CONVÊNIO Nº 984787/2025 - TRANSFERE GOV.BR Nº 062241/2025. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 30 de junho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

Araioses-MA, 15 de junho de 2026.
GABRIEL HAMILTON SANTOS BITTENCOURT
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Praça da Bíblia no Município de Santa Rita/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para envio das propostas: até 01/07/2026 às 08h59min (horário de Brasília). Abertura da sessão pública: 01/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial da Prefeitura de Santa Rita (<https://transparencia.santarita.ma.gov.br>) e na plataforma eletrônica da licitação. Dúvidas e esclarecimentos: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 12 de junho de 2026.

ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2026

Processo Administrativo nº 878/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 008/2026, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da 1ª etapa do Estádio Municipal de Barra do Corda/MA. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. CONTRATADO: CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19. Valor Global: R\$ 3.755.999,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 27.813.1006.1036.0000; Projeto de Atividade: 1036; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 100 (cem) unidades habitacionais rurais nos assentamentos P.A. Caçimbeiro e P.A. Santa Amélia, no município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 1º de julho de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras: www.licitabarradocorda.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras do Município. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 11 de junho de 2026
SARA FERREIRA COSTA FLEURY

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023, CONTRATADO: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Castro Sousa. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº 071/2023, prorrogando o prazo de vigência de 15/08/2025 a 15/06/2026, para 15/06/2026 a 15/04/2027.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de canteiros na Avenida Eliéser Moreira, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações constantes do Aviso e seus anexos, foi declarada FRACASSADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as propostas apresentadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65950-000, no horário das 08h00 às 12h00, ou pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 11 de junho de 2026
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 001/2026 - GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação das unidades escolares Noca Coelho, Moacir Coelho, João Coimbra e Manula Costa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Buriti Bravo/MA

MODALIDADE: Concorrência
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
ADJUDICAÇÃO: Global
MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de junho de 2026, às 09 h e 00 min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2026, às 09 h e 00 min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de julho de 2026, às 09 h e 10 min
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.523.052,88 (um milhão quinhentos e vinte e três mil cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PLATAFORMA: BBMMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Buriti Bravo/MA, 15 de junho de 2026
HERBETH COSME DE SOUSA
Agente de Contratação/ PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 146/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 119.070,00 (cento e dezenove mil e setenta reais), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 147/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 160.476,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 148/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 70.470,00 (setenta mil e quatrocentos e setenta reais), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 149/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 152.412,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrita(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 108/2025, através do Processo nº 1710.1/2025, torna público aos interessados que, através de republição, realizará às 09h00min, horário de Brasília, do dia 03 de julho de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de unidade de transbordo de resíduos sólidos no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.licitaigarapedomeio.ma.gov.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <https://www.licitaigarapedomeio.ma.gov.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tce.ma.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 15 de junho de 2026.
ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025. ADESAO Nº 014/2025, NA QUALIDADE DE ORGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONAL), À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PROCESSO Nº 23034.028908/2022-18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.20.0022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa IVG BRASIL LTDA. OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 355/2025, cujo objeto versa sobre a aquisição de 1(um) ônibus escolar novo, do tipo ORE 2, transmissão mecânica padrão FNDE (Programa Caminho da Escola), para atendimento das rotas escolares do Município



LUISA FERNANDES FEITOSA, inscrita no CPF nº 602.***-33-00 e com e-mail para correspondência eletrônica contato.lfernandesconstrucoes@gmail.com. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araioses/MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSURB. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Araioses/MA, 5 de junho de 2026.
JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14-2026

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº. 202606049/2026-CP/LPMA do tipo: Menor preço, para contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MA, PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 062241/2025, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, CONVÊNIO Nº 984787/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 062241/2025. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 30 de junho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro S/N Centro - araioes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://araioes.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs

Araioses-MA, 15 de junho de 2026.
GABRIEL HAMILTON SANTOS BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto, objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção da Praça da Bíblia no Município de Santa Rita/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para envio das propostas: até 01/07/2026 às 08h59min (horário de Brasília). Abertura da sessão pública: 01/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília). Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no site oficial da Prefeitura de Santa Rita (<https://transparencia.santarita.ma.gov.br>) e na plataforma eletrônica da licitação. Dúvidas e esclarecimentos: licitacao.santarita@gmail.com.

Santa Rita/MA, 12 de junho de 2026.
ELIANE MUNIZ DE CASTRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2026

Processo Administrativo nº 878/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 008/2026, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da 1ª etapa do Estádio Municipal de Barra do Corda/MA. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ nº 06.769.798/0001-17, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. CONTRATADO: CONSTRUTORA HN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.012/0001-19. Valor Global: R\$ 3.755.999,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 27.813.1006.1036.0000; Projeto de Atividade: 1036; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de 100 (cem) unidades habitacionais rurais nos assentamentos P.A. Cachimbeiro e P.A. Santa Amélia, no município de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 1º de julho de 2026 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras: www.licitabarradocordama.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras do Município. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 11 de junho de 2026
SARA FERREIRA COSTA FLEURY

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023, CONTRATADO: CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.543.051/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Castro Sousa. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula segunda do contrato nº 071/2023, prorrogando o prazo de vigência de 15/08/2025 a 15/06/2026, para 15/06/2026 a 15/04/2027.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA Nº 6/2026

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de canteiros na Avenida Eliseu Moreira, no município de Barra do Corda/MA, conforme especificações constantes do Aviso e seus anexos, foi declarada FRACASSADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da desclassificação/inabilitação de todas as propostas apresentadas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP 65950-000, no horário das 08h00 às 12h00, ou pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com

Barra do Corda - MA, 11 de junho de 2026
SARA FERREIRA COSTA FLEURY
Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 001/2026 - GAB/PMBB, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação das unidades escolares Noca Coelho, Moacir Coelho, João Coimbra e Manula Costa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Buriti Bravo/MA.

MODALIDADE: Concorrência

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de junho de 2026, às 09 h e 00 min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de julho de 2026, às 09 h e 00 min
DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 de julho de 2026, às 09 h e 10 min
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.523.052,88 (um milhão quinhentos e vinte e três mil cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PLATAFORMA: BBNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Buriti Bravo/MA, 15 de junho de 2026

HERBETH COSME DE SOUSA
Agente de Contratação/ PMBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 146/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 119.070,00 (cento e noventa mil e setenta reais), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 147/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 160.476,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 148/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 70.470,00 (setenta mil e quatrocentos e setenta reais), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

Nº 149/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e periféricos, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, valor total de R\$ 152.412,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e doze reais), Vigência terá vigência de 12 (doze) meses CONTRATADA empresa H G COMERCIO & SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ nº 61.857.167/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 108/2025, através do Processo nº 1710.1/2025, torna público aos interessados que, através de republição, realizará as 09h00min, horário de Brasília, do dia 03 de julho de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de unidade de transbordo de resíduos sólidos no Município de Igarapé do Meio - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada através do site: <https://www.licitaigarapedomeioma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço <https://www.licitaigarapedomeioma.com.br/>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://www.igarapedomeio.ma.gov.br/>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tce.ma.tc.br/> ou poderá ser consultado ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 15 de junho de 2026.
ANTÔNIO MARCOS NASARÉ SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2025. ADESAO Nº 014/2025, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA), A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PROCESSO Nº 23034.028908/2022-18, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.20.0022. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa IVG BRASIL LTDA. OBJETO: Recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 355/2025, cujo objeto versa sobre a aquisição de 1(um) ônibus escolar novo, do tipo ORE 2, transmissão mecânica padrão FNDE (Programa Caminho da Escola), para atendimento das rotas escolares do Município

